

> SETAS - 000283 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

folhas de pagamento vigentes em março de 2015, compatibilizadas com os eventuais acréscimos legais, ou outros limites que vierem a ser estabelecidos por lei superveniente.

Parágrafo único. A despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal não poderá ultrapassar o limite de 1% da Receita Corrente Líquida do exercício.

Art. 56. Os limites relativos às propostas orçamentárias de 2016, para o Poder Executivo e a Defensoria Pública, concernentes ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar e ao auxílio-transporte, corresponderão às projeções anuais, calculadas a partir das despesas vigentes em março de 2015, compatibilizadas com eventuais acréscimos, na forma da lei.

Parágrafo único. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2016, em percentual acima da variação no exercício de 2015, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação e assistência pré-escolar, para cada um dos referidos benefícios, praticados no mês de março de 2015.

CAPÍTULO VI**DAS DIRETRIZES PARA AS ALTERAÇÕES E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 57. A alocação dos créditos orçamentários é feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de crédito a título de transferências para unidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica à descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 58. Os projetos de lei de créditos adicionais apresentados à CLDF devem obedecer à forma e aos detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual e no QDD, respectivamente.

§ 1º Os decretos de crédito suplementar, autorizados na lei orçamentária anual, observados os limites e detalhamentos por ela fixados, devem ser publicados com os demonstrativos das informações necessárias e suficientes para a avaliação dos acréscimos e cancelamentos das dotações neles contidas e das fontes de recursos que os atendam.

§ 2º Os créditos adicionais destinados às despesas com pessoal e encargos sociais, a serem submetidos à CLDF, devem ser encaminhados por meio de projeto de lei específico para esta finalidade, observado o disposto neste artigo.

§ 3º Os projetos de lei para os créditos adicionais solicitados pelos órgãos do Poder Legislativo, com indicação dos recursos para o seu financiamento, devem ser encaminhados pelo Poder Executivo à CLDF para apreciação no prazo máximo de quinze dias, a contar da data de recebimento do pedido.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

§ 4º Os projetos de lei de créditos adicionais referentes a superávit financeiro, cujas fontes de recursos sejam provenientes de convênios, devem ser acompanhados de informações circunstanciadas acerca de sua execução.

Art. 59. O Poder Executivo fica autorizado a, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação e identificador de uso.

Art. 60. Mantidos a classificação funcional, a estrutura programática, a categoria econômica, o grupo de despesa e as fontes de recursos, as unidades orçamentárias do Poder Executivo ficam incumbidas de promover, em seus QDD, as necessárias alterações de recursos em nível de elemento de despesa, mediante autorização prévia de seus titulares.

§ 1º As alterações mencionadas no *caput* devem ser operacionalizadas pelo interessado diretamente no Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC, por meio de Nota de Remanejamento - NR.

§ 2º À exceção dos subtítulos inseridos na lei orçamentária anual pelo Poder Legislativo, bem como dos projetos, atividades e operações especiais previstos para os órgãos do Poder Legislativo, as alterações em relação aos acréscimos referentes aos elementos de despesa 92 e 51 devem ser procedidas por ato próprio do órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal.

§ 3º Qualquer alteração em nível de grupo de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e elemento de despesa, vinculada ao Quadro de Detalhamento da Despesa da CLDF, somente pode ser admitida mediante ato próprio, publicado no Diário da Câmara Legislativa.

Art. 61. O detalhamento da lei orçamentária anual, relativo aos órgãos do Poder Legislativo, assim como suas alterações no decorrer do exercício financeiro, em nível de modalidade de aplicação, elemento de despesa e IDUSO, estando no mesmo grupo de despesa e no mesmo subtítulo, são aprovados por atos dos respectivos presidentes e processados diretamente no SIAC.

Art. 62. Os créditos adicionais aprovados pela CLDF são considerados automaticamente abertos com a publicação da respectiva lei.

Art. 63. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2015, se necessária, é efetivada nos limites dos seus saldos e incorporada ao orçamento do exercício de 2016.

> SETAS - 000285 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa**CAPÍTULO VII****DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO**

Art. 64. O agente financeiro oficial de fomento deve direcionar sua política de concessão de empréstimos e financiamentos, prioritariamente, aos programas e projetos do GDF, especialmente aos que visem a:

I – buscar a desconcentração espacial das atividades econômicas;

II – promover, na aplicação de seus recursos:

a) a redução dos níveis de desemprego;

b) a igualdade de gênero, raça, etnia, geração;

c) o atendimento:

1) dos analfabetos;

2) dos detentos e ex-detentos;

3) das pessoas com deficiência ou doenças graves;

4) das pessoas desprovidas de recursos financeiros;

III – financiar ações para o incentivo e a atração de novos investimentos;

IV – apoiar as ações para o desenvolvimento de mercados nacionais e internacionais para os produtos e serviços do Distrito Federal;

V – promover empreendimentos produtivos em todos os segmentos da economia, de maior efeito multiplicador do emprego e da renda;

VI – estimular o desenvolvimento econômico sustentado, principalmente por meio de apoio às micro, pequenas e médias empresas e microempreendedores individuais, aos pequenos e médios produtores rurais, aos empreendimentos associativistas e de economia solidária;

VII – promover a modernização gerencial, tecnológica e mercadológica das micro, pequenas e médias empresas, bem como sua articulação em redes de negócios capazes de alavancar sua competitividade estrutural;

VIII – promover a pesquisa, a capacitação tecnológica e a conservação do meio ambiente;

IX – fomentar a produção cultural distrital, inclusive as manifestações culturais cristãs;

X – incentivar o desenvolvimento do Entorno;

XI – financiar ações para o incentivo e a atração de novos investimentos da indústria de base tecnológica nacional no Distrito Federal;

XII – financiar a geração de renda e emprego por meio do microcrédito, com ênfase nos empreendimentos de economia solidária protagonizados por:

a) negros;

> SETAS - 000286 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

- b) mulheres;
- c) pessoas com deficiência ou doenças graves;
- d) pessoas desprovidas de recursos financeiros;
- e) analfabetos;
- f) detentos ou ex-detentos;
- g) jovens;
- h) idosos.

§ 1º Os encargos dos empréstimos e financiamentos contratados com recursos próprios do agente financeiro não podem ser inferiores aos respectivos custos de captação.

§ 2º As operações com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEF e do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER são realizadas em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Art. 65. O agente oficial de fomento pode, dentro de suas disponibilidades, conceder crédito escolar educativo e bolsa-auxílio financiados com recursos próprios.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA****Seção I****Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação**

Art. 66. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Distrito Federal deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os órgãos dos Poderes e a Defensoria Pública do Distrito Federal devem encaminhar, quando solicitados por qualquer membro do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecer os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º devem atribuir a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deve ser elaborada ou homologada por órgão competente do Distrito Federal e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

> SETAS - 000287

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento de despesa ou a postergação do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no *caput*.

§ 5º É considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa do Governador; e

II - altere gastos com pessoal concedendo aumento que resulte em:

a) somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal; ou

b) despesa, por Poder ou órgão, acima dos limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Distrito Federal e:

a) não contenha normas específicas sobre a gestão, funcionamento e controle do fundo; ou

b) fixe atribuições ao fundo que possam ser realizadas pela estrutura departamental da administração pública distrital.

§ 6º As disposições deste artigo aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no *caput* que se encontrem em tramitação na Câmara Legislativa.

§ 7º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal para o Distrito Federal, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devem, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, às Secretarias de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão e Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização; e

II - no âmbito do Poder Legislativo e da Defensoria Pública do Distrito Federal, aos órgãos competentes.

§ 8º Somente por meio de lei pode ser concedido aumento de parcelas transitórias, que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional.

§ 9º Para fins da avaliação demandada pelo § 5º, II, b, e cálculo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, será utilizada a receita corrente líquida constante do Relatório de Gestão Fiscal do momento da avaliação ou por projeção constante do projeto de lei orçamentária.

> SETAS - 000288

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa**Seção II****Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas**

Art. 67. A legislação tributária deve buscar a equiparação de alíquotas com aquelas praticadas pelas demais unidades federativas, especialmente da Região Centro-Oeste.

Art. 68. O projeto de lei que institua ou majore tributo deve estar acompanhado da estimativa do impacto na arrecadação.

Art. 69. O projeto de lei que conceda ou amplie benefícios ou incentivos de natureza tributária deve atender às exigências:

I – do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – do art. 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

III – do art. 94 da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996.

Parágrafo único. A concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária deve favorecer aos setores produtivos no sentido de fomentar o desenvolvimento econômico da região e a geração de empregos.

Art. 70. O Poder Executivo deve encaminhar à CLDF, até o dia 3 de novembro de 2015, anexas ao projeto de lei, as pautas de valores venais:

I – de terrenos e edificações para efeito de lançamento, no exercício financeiro de 2016, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

II – dos veículos automotores para efeito de lançamento, no exercício financeiro de 2016, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

§ 1º Os Projetos de Lei de que trata este artigo devem ser devolvidos à sanção até o dia 15 de dezembro de 2015.

§ 2º Se as pautas de que trata este artigo não forem publicadas até 31 de dezembro de 2015, aplica-se o seguinte:

I – os valores da pauta do IPTU para 2016 são os mesmos da pauta de 2015, reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

II – os valores da pauta do IPVA para 2016 devem ser os mesmos da pauta respectiva de 2015, com redutor de 5%.

§ 3º Os itens que não constarem das pautas de que trata este artigo são tributados pelo valor cadastrado junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 3º na hipótese de lançamento por declaração.

Art. 71. Os projetos de lei que fixarem os valores da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o exercício financeiro de 2016, devem ser encaminhados à CLDF pelo Poder Executivo, até o dia 31 de agosto de 2015 e devolvido para sanção até 25 de setembro do mesmo ano.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

Parágrafo único. Se as leis oriundas dos Projetos de que trata este artigo não forem publicadas até 2 de outubro de 2015, os valores da TLP e da CIP para 2016, serão reajustados pelo INPC, na forma da Lei Complementar nº 435, de 2001.

CAPÍTULO IX**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TARIFÁRIA**

Art. 72. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, deve compatibilizar os princípios de:

- I – cobertura dos custos com justa remuneração do capital investido;
- II – capacidade de pagamento em relação a cada segmento socioeconômico de usuários;
- III – concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.

Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficam expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em lei específica.

CAPÍTULO X**DA VERIFICAÇÃO DO ATINGIMENTO DE METAS FISCAIS E DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 73. Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e a Defensoria Pública devem promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

I – o Poder Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública, para aprovação, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento do Distrito Federal de cada Poder, bem como da Defensoria Pública, por categoria econômica, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias da despesa com precatórios judiciais;

III – os Poderes, com base na demonstração de que trata o inciso I, devem publicar ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

§ 1º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição do nível de empenhamento das dotações é feita de forma proporcional às limitações

> SETAS - 000290 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

efetivadas, obedecendo ao estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/ 2000.

§ 2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública com a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 3º No Poder Executivo, as limitações referidas no *caput* incidem, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de gasto:

I - transferências voluntárias a instituições privadas, ressalvadas as destinadas às áreas de saúde, educação e assistência social;

II - transferências voluntárias a outros entes federados;

III - despesas com publicidade ou propaganda institucional;

IV - despesas com serviços de consultoria;

V - despesas com treinamento;

VI - despesas com diárias e passagens aéreas;

VII - despesas com locação de veículos e aeronaves;

VIII - despesas com combustíveis;

IX - despesas com locação de mão de obra, ressalvadas aquelas referentes a estágios e bolsas estudantis;

X - despesas com investimentos, observando-se o princípio da materialidade;

e

XI - outras despesas de custeio.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública, até o 25º (vigésimo quinto) dia subsequente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação de empenhamento e na movimentação financeira, calculado de forma proporcional, por categoria econômica, à participação dos Poderes e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com recursos ordinários, fixado na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente desta LDO, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 5º O Poder Legislativo e a Defensoria Pública, com base na comunicação de que trata o § 4º acima, devem publicar ato até o 30º dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes a serem objeto de limitação de empenhamento e movimentação financeira em tipos de gasto constantes de suas respectivas programações orçamentárias.

§ 6º Excetuam-se das disposições do *caput* as despesas relativas a programas prioritários, financiados com recursos ordinários, convênios e operações de crédito, nos quais eventuais contingenciamentos possam comprometer a sua execução e o cumprimento de cláusulas contratuais.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

§ 7º O Poder Executivo encaminhará, até 25 (vinte e cinco) dias, após o final do bimestre, à Câmara Legislativa, em relatório acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, que será apreciado pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do § 3º, deste artigo.

§ 8º Ficam excluídos dos procedimentos previstos no *caput* as dotações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, bem como os subtítulos inseridos na lei orçamentária anual por emenda parlamentar, dentro dos valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes no processo de elaboração orçamentária, e as ações classificadas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. Durante o exercício de 2016, o TCDF deve remeter à CLDF, no prazo de até quinze dias da constatação, informações relativas a indícios de irregularidades graves identificadas em subtítulos constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de paralisação da obra ou serviço.

Art. 75. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido convertido em lei até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante pode ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma do encaminhado à CLDF, até a publicação da lei.

§ 1º Considera-se antecipação de crédito à conta da lei orçamentária anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Ficam excluídas do limite previsto no *caput* as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e para pagamento do serviço da dívida.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência deste artigo devem ser ajustados, após a publicação da lei orçamentária anual, pela abertura de créditos adicionais, com base no remanejamento de dotações, cujos atos são publicados antes da divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 76. O relatório de desempenho físico-financeiro previsto no art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal deve ser disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, e apresentar a execução dos projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento.

§ 1º O relatório de que trata este artigo deve especificar:

I – a dotação inicial constante da lei orçamentária anual;

II – o valor autorizado, considerados a lei orçamentária anual, os créditos adicionais e os cancelamentos aprovados;

> SETAS - 000292 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

III – o valor empenhado e o valor liquidado no bimestre e no exercício;

IV – a indicação sucinta das realizações físicas ocorridas até o bimestre.

§ 2º O relatório previsto neste artigo deve ser detalhado, também, por categoria econômica e grupo de despesa por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa.

§ 3º O relatório de que trata o *caput* deve destacar, separadamente, as despesas destinadas às ações relacionadas com a criança e o adolescente, inclusive com os Conselhos Tutelares e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 77. O Poder Executivo, por meio do órgão central de planejamento e orçamento, deve atender, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data do seu recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Poder Legislativo, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para 2016, sem prejuízo do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 48, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, ou da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 78. O Poder Executivo deve colocar à disposição de cada membro do Poder Legislativo, para fins de consulta, mediante acesso a sistema informatizado, todos os dados, informações e demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, créditos adicionais e controles dos limites da lei orçamentária anual, bem como todos os subsistemas e programas de pesquisa desses dados e informações.

Art. 79. Quando do encaminhamento à sanção dos autógrafos dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, o Poder Legislativo deve enviar ao Poder Executivo, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico, relatório contendo:

I – os acréscimos e decréscimos das dotações realizados pela CLDF, na forma do art. 28 desta Lei;

II – as novas programações, na forma do art. 28 desta Lei;

III – a autoria da respectiva emenda.

Art. 80. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo, bem como à Defensoria Pública do Distrito Federal, inclusive os créditos suplementares e especiais, devem ser-lhes entregues até o dia vinte de cada mês, de acordo com os seguintes critérios:

I – os recursos destinados a despesas de capital devem ser repassados ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública do Distrito Federal segundo cronograma financeiro acordado entre os Poderes Executivo e Legislativo e a Defensoria Pública, até o final do primeiro trimestre do exercício financeiro;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



II – os recursos destinados às demais despesas devem ser repassados na proporção de um doze avos do total das dotações consignadas no projeto lei.

§ 1º O valor das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Legislativo e à Defensoria Pública deve ficar integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 2016.

§ 2º Além dos recursos previstos no inciso II, devem ser repassados aos órgãos do Poder Legislativo e à Defensoria Pública, mediante requerimento, os recursos necessários ao pagamento de despesas decorrentes de férias e de gratificação natalícia.

§ 3º Os recursos adiantados na forma do § 2º devem ser descontados dos duodécimos a repassar, segundo cronograma financeiro acordado.

Art. 81. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, são fixados cálculos de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, excluídas as dotações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, bem como os subtítulos inseridos na lei orçamentária anual por emenda parlamentar, dentro dos valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes no processo de elaboração orçamentária, e as ações classificadas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

Art. 82. São consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem duas vezes os limites constantes do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 83. Para o efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, consideram-se contraídas as obrigações no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 84. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deve estabelecer a programação financeira que garanta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta Lei, observado o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no art. 1º, § 2º, desta Lei.

Art. 85. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício DE 2015 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até o último dia útil do exercício de 2016.

Art. 86. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

I - as exigências nele contidas integram o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal;

II - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2016, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei ou da programação orçamentária vigente da Unidade Orçamentária.

III - os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 podem ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação; e

IV - em atendimento ao disposto no art. 57, I, da Lei nº 8.666, de 1993, pode ser utilizada para demonstrar a compatibilidade com o Plano Plurianual a meta constante do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

Art. 87. No prazo máximo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo e os órgãos do Poder Legislativo devem promover, no âmbito de suas competências, a publicação e divulgação do QDD.

§ 1º A divulgação de que trata o caput ocorre por meio do Diário Oficial do Distrito Federal, do Diário da Câmara Legislativa e dos respectivos endereços eletrônicos: www.districtofederal.df.gov.br, www.cl.df.gov.br e www.tc.df.gov.br.

§ 2º Os dados de que trata este artigo devem ser atualizados e contemplar os saldos iniciais e finais de cada período e evidenciar as eventuais suplementações e cancelamentos.

Art. 88. O Poder Executivo deve divulgar na internet, na forma determinada pelo art. 48, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011:

I – as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, seus anexos e as informações complementares;

III – a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e seus anexos;

IV – a execução orçamentária com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, dispostos, mensal e acumuladamente, no exercício;

V – o Orçamento de Investimento e Dispendios das Estatais;

VI – até o 30º dia após o encerramento de cada bimestre:

a) o relatório de desempenho físico-financeiro em dois graus de detalhamento, na forma do art. 71, §§ 1º e 2º desta lei;

> SETAS - 000295 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

b) as despesas destinadas às ações relacionadas com a criança e o adolescente, inclusive com os Conselhos Tutelares e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

VII – a execução orçamentária com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, inclusive em nível de subelemento, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, dispostos, mensal e acumuladamente, no exercício.

Art. 89. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deve publicar no portal da CLDF, no prazo de até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, a relação atualizada das emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual e a seus créditos adicionais, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I – número do projeto de lei;
- II – número da emenda;
- III – autor;
- IV – funcional-programática, contendo a descrição do subtítulo;
- V – dotação inicial, dotação autorizada, valores empenhados e liquidados.

Art. 90. A Lei Orçamentária Anual deve atender aos arts. 5º e 214, III, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

Art. 91. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, é feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Os Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, Patrimonial e Material devem interagir com o SIGGO, a fim de possibilitar o processamento e a disponibilização de dados, com o objetivo de obtenção de custos, de forma sistematizada e automatizada.

§ 2º O controle de custos deve tomar por base os dados do Demonstrativo da Execução da Despesa por Programa de Trabalho e do QDD, por meio de metodologia centrada nos programas finalísticos e aplicada a todas as entidades da Administração do Distrito Federal, atualizando de forma detalhada a composição de insumos e custos das ações desenvolvidas nos Programas de Governo, a mensuração dos custos dos projetos e atividades, a avaliação e a comparação dos resultados, entre si e em relação ao Plano Plurianual.

§ 3º A avaliação dos resultados dos Programas deve ocorrer na forma do Plano Plurianual de 2016 – 2019.

Art. 92. O Poder Executivo deve encaminhar à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da CLDF, ao final de cada mês, cópia do banco de dados completo do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, para que dele possam ser extraídas as informações referentes:

> SETAS - 000296 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

- I – à execução orçamentária da despesa, inclusive subelemento;
- II – à execução orçamentária da receita, inclusive em nível de subalínea;
- III – aos registros financeiros do período, inclusive aqueles referentes às notas de liquidação e ordens de pagamento;

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará o detalhamento das receitas de que trata o inciso II, classificadas por subalínea, inclusive na forma de relatório gerencial específico no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e em seu sítio oficial na internet.

Art. 93. Os Projetos de Lei visando à autorização da contratação de operação de crédito interna ou externa pelo Governo do Distrito Federal devem ser acompanhados de:

- I – cópia do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF/DF, em sua última revisão;
- II – documento que demonstre a adequação financeira e orçamentária da operação;
- III – documento que evidencie as condições contratuais;
- IV – demonstrativo atualizado da observância dos limites e condições de endividamento fixados pelas Resoluções nº 40 e 43, de 2001, ambas do Senado Federal;
- V – demonstrativo do comprometimento de receitas, bens e direitos com a garantia e contragarantia em operações de crédito;
- VI – cópia da carta-consulta referente ao empréstimo, ou instrumento similar, no formato requerido pelo agente financiador.

Parágrafo único. Em caso de alterações em condições de Leis já aprovadas devem ser encaminhados apenas os documentos que fundamentem a referida alteração.

Art. 94. As despesas decorrentes da execução das ações relacionadas com a saúde mental, relativas às crianças e aos adolescentes, são detalhadas na lei orçamentária anual por programas de trabalho, em estrita correspondência com as diretrizes da Política Nacional e do Plano Diretor de Saúde Mental do Distrito Federal, e consideradas prioritárias, nos termos do art. 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 95. Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo pode, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual - LOA no sítio oficial da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, em substituição à publicação impressa no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

§ 1º A edição impressa do DODF deve constar a observação de que os anexos da LDO e da LOA foram publicados na forma prevista no *caput* deste artigo.

> SETAS - 000297 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

§ 2º A via impressa ou meio digital dos anexos da LDO e da LOA disponibilizados no sítio oficial da SEPLAG pode ser solicitada em qualquer órgão público do Distrito Federal.

Art. 96. Todas as informações a serem encaminhadas ao Poder Legislativo por força da presente Lei devem ser, complementarmente, disponibilizadas a toda a população no portal da transparência do Governo do Distrito Federal (www.transparencia.df.gov.br).

Art. 97. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 98. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2015

DEPUTADA CELINA LEÃO*Presidente*

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Anexo de Metas e Prioridades

ANEXO I ART. 2º DA LDO 2016	Exercício:		2016	
	Ação	Subtítulo	UO	Produto
			Quantidade	Unidade Medida
				Região

AS PRIORIDADES DA LDO 2016, NESTE PRIMEIRO ANO DE GOVERNO, DEVERÁ SER ENCAMINHADA ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2015, JUNTAMENTE COM O PLANO PLURIANUAL 2016-2019

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, Art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	29.987.071	28.388.782	0,569	31.351.959	28.232.592	0,595	33.059.466	28.382.314	0,628
Receitas Primárias (I)	28.317.465	26.808.165	0,538	29.720.793	26.763.719	0,564	31.751.754	27.259.614	0,603
Despesa Total	29.987.071	28.388.782	0,569	31.351.959	28.232.592	0,595	33.059.466	28.382.314	0,628
Despesas Primárias (II)	29.085.722	27.535.475	0,552	30.398.857	27.374.318	0,577	32.107.503	27.565.032	0,610
Resultado Primário (III) = (I - II)	-768.258	-727.310	(0,015)	-678.064	-610.600	(0,013)	-355.749	-305.418	(0,007)
Resultado Nominal	-458.892	-434.433	(0,009)	756.243	681.001	0,014	68.549	58.851	0,001
Dívida Pública Consolidada	6.570.888	6.220.664	0,125	7.456.893	6.714.968	0,142	7.660.770	6.576.948	0,145
Dívida Consolidada Líquida	3.975.645	3.763.746	0,075	4.731.888	4.261.088	0,090	4.800.437	4.121.286	0,091
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	348.787	330.197	0,007	637.417	573.997	0,012	636.020	546.038	0,012
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-348.787	-330.197	(0,007)	-637.417	-573.997	(0,012)	-636.020	-546.038	(0,012)
cenário macroeconômico considerado:									
VARIÁVEIS									
PIB real (crescimento % anual)	2016			2017			2018		
IPCA (% anual)	1,08			2,05			2,45		
Projeção do PIB da União - R\$ milhares	5.266.269.515			5.733.439.629			6.275.296.959		

> 662000 - 5833 <

ANEXO II - METODOLOGIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Metodologia de cálculo das METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Art. 4º, § 1º, de Lei Complementar nº 101, de 2000)

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		HS mil
	PB (P1)	IPCA (P1)	PB (P2)	IPCA (P2)	PB (P3)	IPCA (P3)	
	corrente	constante	corrente	constante	corrente	constante	
I - RECEITAS FISCAIS							
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	29.987.071	29.388.782	31.351.959	28.232.592	33.059.466	33.059.466	28.382.314
I.1.1 - Receitas da Origem Tributária	15.993.909	15.141.440	17.517.961	15.775.009	19.274.211	19.274.211	16.547.355
I.1.1.1 - Receita Tributária (B)	15.511.660	14.894.919	16.890.303	15.298.950	18.705.000	18.705.000	16.059.700
I.1.1.2 - Outras Receitas da Origem Tributária (C)	482.250	456.527	528.658	476.059	569.211	569.211	488.655
I.1.2 - Transferências da União (A)	7.393.290	6.999.293	7.146.323	6.435.298	7.123.355	7.123.355	6.115.565
I.1.3 - Demais Receitas	6.592.871	6.248.103	6.697.676	6.022.284	6.601.900	6.601.900	5.719.395
I.2 - Outras Receitas (Despesas Financeiras)	1.659.606	1.550.417	1.631.166	1.468.873	1.307.712	1.307.712	1.122.701
I.2.1 - Juros e Encargos da Dívida (B)	323.047	305.629	346.581	312.068	372.844	372.844	319.824
I.2.2 - Aplicações Financeiras (A)	1.260.273	1.193.101	1.199.522	1.080.175	843.608	843.608	724.257
I.2.3 - Operações de Crédito (B)	79.287	6.627	65.063	76.559	91.459	91.459	78.520
I.2.4 - Amonizações	28.317.465	26.808.165	28.720.763	26.763.719	31.751.754	31.751.754	27.259.814
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)							
II - DESPESAS FISCAIS							
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	29.987.071	28.388.782	31.351.959	28.232.592	33.059.466	33.059.466	28.382.314
II.1.1 - Pessoal e encargos (B)	20.412.913	19.324.920	21.390.378	19.270.244	22.775.089	22.775.089	19.552.359
II.1.2 - Demais Despesas (A)	9.574.158	9.063.862	9.961.581	8.962.348	10.284.378	10.284.378	8.835.375
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	901.348	863.307	863.102	858.273	861.863	861.863	817.244
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida (B)	343.403	325.100	356.907	321.387	340.081	340.081	292.103
II.2.2 - Amonização da Dívida (A)	301.188	285.135	336.845	303.350	340.902	340.902	292.272
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	256.757	243.072	259.350	231.546	251.879	251.879	224.907
II.2.4 - Aquisição de Títulos de Capital já Integr.							
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	29.085.722	27.636.476	30.398.857	27.374.318	32.107.503	32.107.503	27.565.032
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	-789.258	-727.310	-478.064	-410.600	-355.749	-355.749	-305.418
IV - RESULTADO NOMINAL	-468.892	-434.433	756.243	681.001	681.549	681.549	58.851
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (B)	6.570.889	6.220.864	7.468.893	6.714.869	7.460.770	7.460.770	6.576.849
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (B)	3.376.446	3.763.746	4.731.888	4.261.088	4.800.437	4.800.437	4.121.386

NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas da Origem Tributária, consistindo de Impostos, taxas, dívidas ativas dos títulos, multas e juros de mora dos títulos, e da dívida ativa, para o período de 2016 a 2018, em valores correntes, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.530/2002, os recursos destinados a atender as áreas de segurança são gerenciados diretamente pelo Estado Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal. Contudo, a partir de 2015, os recursos, destinados à área de saúde e educação voltaram a ser contabilizados no Orçamento do Distrito Federal.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde recorre-se a igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(4) Foram consideradas como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais e 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência dos servidores públicos do Distrito Federal.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, para o período de 2016 a 2018 foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2016, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de março/2015, somadas ao crescimento vegetativo de 3,5% e, também, das despesas autorizadas e sofreram acréscimos, tais como criação de cargo, realiações e no decorrer do exercício.

Para 2017 e 2018, foram acrescentadas as despesas autorizadas e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, e as despesas do Poder Judiciário e do Poder Executivo foram elaboradas conforme informações da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.

Operacionalizada conforme as disposições desta Lei.

Observações:

1) Para o cálculo do resultado nominal adicionou-se o critério "alíquota de linha" que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de cada exercício em relação ao líquido ao final do exercício, imediatamente anterior.

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, fazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei.

3) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2016, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor realizado no mês de março/2015, somadas ao crescimento vegetativo de 3,5% e, também, das despesas autorizadas e sofreram acréscimos, tais como criação de cargo, realiações e no decorrer do exercício.

4) O saldo das Metas Fiscais foi calculado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela Secretaria do Tesouro Nacional sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016

> SETAS - 000302 <

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES
DE RECEITAS E DESPESAS

1 – Introdução

Estas considerações, relativas aos procedimentos para a definição das metas fiscais para o triênio 2016 a 2018, têm por objetivo permitir uma contextualização sumária sobre a metodologia, parâmetros e diretrizes utilizadas para se alcançar a fixação das metas de resultado primário e nominal, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais deverão servir de base para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2016.

As metas fiscais estabelecidas para o Distrito Federal, no período 2016 a 2018, têm por base os parâmetros econômicos, tendo por objetivo criar condições de financiamento para viabilizar o equilíbrio fiscal, a fim de permitir a retomada dos investimentos em infraestrutura no Distrito Federal.

A construção dos valores, possíveis de captação, e que compuseram o rol das receitas utilizadas para definição das **metas fiscais** do período de 2016 a 2018 é realizada de modo a permitir a concretização da base tributária distrital, a ampliação do ingresso dos recursos de outras fontes, de forma a possibilitar o financiamento, prioritariamente, das despesas obrigatórias de caráter continuado e àquelas constitucionais ou legais, além de viabilizar o desenvolvimento de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração.

Considerando o enfoque da arrecadação, os valores estimados na LDO, relativamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social, levam em consideração a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas no Distrito Federal, bem como o uso eficiente da máquina fiscalizadora e arrecadadora distrital, visando à obtenção de melhores índices de arrecadação, a partir do combate a sonegação fiscal.

Os investimentos previstos nesta LDO estão compatíveis com a capacidade de financiamento do Governo do Distrito Federal, haja vista a confortável situação do comprometimento da Dívida Consolidada e Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida. Neste sentido, é importante esclarecer a necessidade de se fixar as metas fiscais com foco na captação de recursos no mercado financeiros, mesmo que a meta fiscal seja definida em patamares negativos.

Nesse sentido, cabe ressaltar que a conjuntura econômica atual insta a ação do governo no sentido de envidar esforços na consecução de recursos externos para viabilizar, sobretudo, a execução de obras voltadas para a infraestrutura, saneamento e mobilidade urbana.

2 – Do Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais, segundo o disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é composto pelos seguintes demonstrativos:

- Metas Anuais;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência do Servidor Público;
- Projeção da Renúncia da Receita, com a compensação pelos seus valores brutos, na inicial do Orçamento; e
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Além desses demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é composta, também, pelo Anexo de Metas e Prioridades, que relaciona ações que obrigatoriamente deverão constar do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA e ter sua dotação, prioritariamente, alocada. Além disso, a exigência inclui a confecção do Anexo de Riscos Fiscais, que tem por finalidade trazer a público as possibilidades de acontecimentos imprevisíveis, tanto no quesito receitas, com possível frustração na arrecadação que possa comprometer a execução financeira do exercício, quanto, também, em relação a passivos contingentes relacionados às sentenças judiciais e outros.

Os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais são importantes e fundamentais para a avaliação do comportamento e, consequentemente, do cumprimento das metas fiscais pré-estabelecidas para o exercício em referência, pois além de permitir a comparação de sua realização efetiva com a sua fixação nos exercícios passados, possibilitam uma melhor análise sobre o Planejamento e a execução, no curto e médio prazos, em termos financeiros, envolvendo receitas, despesas, resultado primário, nominal e o estoque da dívida pública.

3 – Metodologia de Estimativa das Metas Fiscais

3.1 Projeção das Receitas

As hipóteses básicas utilizadas para a elaboração da projeção das receitas fiscais para o período de 2016 – 2018 consistem em:

a) Base de Cálculo

As projeções de receitas tributárias para o período de 2016 – 2018 foram elaboradas com base em comportamentos decorrentes de acompanhamento específicos de impostos e taxas, verificados nos exercícios anteriores, corrigidos ora pelo INPC, ora pelo IGP-DI, de acordo com a espécie do Tributo, conforme documentação encaminhada pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda – SUREC/SEF, com subsídios fornecidos pela ADASA e AGEFIS, relativamente a receitas de poder de polícia administradas pelas mesmas.

No que tange às demais receitas do Tesouro e de Outras Fontes, considerou-se a correção sobre os valores previstos para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária + créditos, base abril), utilizando os índices de inflação (IPCA) e da variação do crescimento real do PIB Nacional. Excluem-se dessa premissa as receitas abaixo relacionadas, cujas projeções foram elaboradas pelos órgãos mencionados, seguindo legislação específica e/ou diferentes modelagens estatísticas:

- 1.) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada / Consolidada Líquida foram elaborados pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado da

- > SETAS - 000304 <
- Fazenda, que seguem as programações para captação ajustadas com o Ministério da Fazenda, por intermédio do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, sendo agregadas ainda novas operações de crédito;
- 2.) As receitas de transferência de capital tiveram origem basicamente nas transferências programadas pela TERRACAP e do Orçamento Geral da União, com recursos oriundos da venda de imóveis e projeções, sob a sua administração; e
 - 3.) As Receitas de Compensação Previdenciária (fonte 233) foram projetadas pelo Instituto de Previdência;

b) Hipóteses Macroeconômicas

Seguindo as orientações constantes do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MFAZ, considerou-se os indexadores PIB Nacional e IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas distritais, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional.

Dessa forma, para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, foram considerados os seguintes parâmetros para atualização dos valores:

Índices	Parâmetros	Parâmetros	Parâmetros
PIB Nacional	1,08%	2,05%	2,45%
IPCA	5,63%	5,13%	10489

3.2 – Projeção das Despesas

A base para a projeção das despesas de pessoal do **Poder Executivo** levou em consideração a apuração da folha normal de pagamento projetada com base em março de 2015, onde adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 3,0% ao ano, acrescida das previsões específicas para aumento de despesas de pessoal, relativamente a reajustes remuneratórios e nomeações decorrentes de concurso público. Somam-se a isso as despesas com terceirização, indenizações trabalhistas, requisições de servidores de outras esferas de governo, e sentenças judiciais, que, em face de suas características eventuais, estão fora da folha normal de salário, razão pela qual é feito levantamento a parte.

Por outro lado, as despesas do **Poder Legislativo** foram elaboradas conforme informações fornecidas por meio de Ofício da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, acrescidas de inativos e pensionistas, e projeções para despesas de exercício anteriores; sentenças judiciais, requisição de servidores de outras esferas de governo. Adotou-se a variável CVA (Crescimento Vegetativo da Despesa de Pessoal Anual) de 2,5% ao ano, além da proposta de acréscimos na despesa originária do Tribunal de Contas, relacionadas a gratificações, reposições inflacionárias.

Para definição dos valores de Pessoal e Encargos Sociais serem custeados com recursos do Distrito Federal, levou-se em conta o montante de toda a despesa, descontada dos valores a serem transferidos pela União para as áreas de educação e saúde, a título de assistência financeira.

No que tange às despesas relacionadas à operação de crédito, juros, encargos e amortização da dívida pública e concessão de empréstimos e financiamento levou-se em conta os dados fornecidos pela Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda.

4 – Metas Fiscais para 2016

4.1 Objetivos e Estratégias

O Distrito Federal tem pautado suas ações fiscais com o objetivo de atender as demandas sociais e de investimentos com vistas a satisfazer as necessidades da população, bem como viabilizar o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Neste contexto, é imperativo dar seqüência ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, iniciado em 1999 por meio do cumprimento de metas e implementação de ações fiscais. Este programa, que é parte integrante do Contrato de Renegociação da Dívida do Distrito Federal com o Governo Federal, tem como eixo central dar sustentação fiscal e financeira, em bases sólidas e permanentes.

5 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016-2019

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas de origem tributária para os exercícios de 2016 a 2019. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido de as estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja previsão encontra-se no documento “Projeção da Renúncia de Origem Tributária para os Exercícios de 2016 a 2019 – em 28/04/2015”, elaborado pela Assessoria de Planejamento Fiscal/UEF/SEF.

As estimativas de receita para o quadriênio 2016-2019 foram elaboradas em valores correntes. Na deflação dos valores correntes para 2015, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levou-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2015 a 2018. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 10/04/2015.

Parâmetros	2015	2016	2017	2018	2019
PIB Nacional real, em %	-1,05	1,12	2,04	2,38	2,35
Deflator Implícito (IGP-DI), em %	6,89	5,44	5,16	5,03	4,82
INPC/IBGE	7,95	5,46	5,27	5,13	5,03

Fonte: www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 10/04/2015.

> SETAS - 000306 <

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2015	2016	2017	2018	2019
1,0000	0,9430	0,8957	0,8523	0,8123

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômicos e Política Fiscal/UEF/ SEF.

A seguir, apresentam-se as metodologias utilizadas para a previsão das receitas em valores correntes.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS EM VALORES CORRENTES**ICMS e ISS**

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas trimestrais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB trimestral nominal a preços de mercado.

A fim de estabelecer correlação da receita com a série histórica do número índice do PIB trimestral (base: 100=1º Trim/1995), foram construídas séries históricas dos números índices trimestrais, com mesma base, para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo:

ICMS	ISS
$\log(Y_t) = \alpha + \beta \cdot \log(\text{PIB}_{t-1})$	$\log(Y_t) = \alpha + \beta \cdot \log(\text{PIB}_{t-1})$

Onde:

Y_t = número índice da arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 80$ (4º tri/2014);

α e β são os parâmetros a serem estimados;

PIB_{t-1} = número índice do PIB trimestral a preços de mercado no tempo t .

ICMS	ISS
$\alpha = -0,681074$ (P value: 0,0000)	$\alpha = -0,670602$ (P value: 0,0000)
$\beta = 1,171949$ (P value: 0,0000)	$\beta = 1,198916$ (P value: 0,0000)
$R^2 = 0,983877$	$R^2 = 0,979428$

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo "Holt-Winters", os números índices do PIB trimestral foram projetados até o quarto trimestre de 2019. A série ajustada do PIB, em números índices, foi substituída nas equações estimadas para o ICMS e o ISS de forma a projetar os números índices da arrecadação até o quarto trimestre de 2019. Para encontrar a arrecadação mês a mês, percorreu-se o caminho inverso, multiplicando os números índices estimados pelo valor da arrecadação no 1º Trim/1995 (base: 100,0) e, em seguida, pela participação percentual média dos meses nos respectivos trimestres, permitindo a apuração das arrecadações brutas dos dois tributos para o período 2015-2019.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida. As previsões obtidas foram ajustadas pelo desvio médio da receita realizada face à prevista, observado para o primeiro trimestre de 2014.

Aos valores previstos, no caso do ICMS, foram acrescentadas as expectativas de liberação de recursos para financiamento nas modalidades do Incentivado/PRÓ-DF e do Financiamento Especial para o Desenvolvimento, enquanto no ISS foram somadas as estimativas para a retenção do imposto por órgãos públicos distritais via SIGGO.

ICMS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.253.919	10.022.671	10.885.738	11.797.174
(-) Inadimplência estimada	1.043.002	1.148.163	1.201.650	1.303.824
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	960.717	1.055.497	1.103.921	1.197.316
(-) Renúncia estimada	1.591.904	1.588.134	1.670.419	1.755.200
(+) Incentivo creditício	135.643	142.908	150.330	157.960
(=) Receita líquida prevista	7.715.372	8.484.780	9.267.919	10.093.426

No tocante ao ICMS, faz-se necessário observar que, existe uma expectativa de implementação da Emenda Constitucional nº 87/2015, apontada no anexo da Análise de Risco da Previsão da Receita Tributária. O quadro abaixo apresenta esse potencial acréscimo de receita.

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018	2019
Receita Líquida Prevista Original	7.715.372	8.484.780	9.267.919	10.093.426
Expectativa Receita EC 87/15	606.331	958.191	1.343.961	1.765.219
Receita Total Líquida Prevista	8.321.703	9.442.971	10.611.880	11.858.645

ISS

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.543.702	1.675.142	1.822.997	1.979.444
(-) Inadimplência estimada	166.710	181.243	197.371	214.442
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	141.374	153.554	167.159	181.584
(-) Renúncia estimada	33.004	32.759	34.460	36.209
(+) Retenção tributária via SIGGO	132.421	143.060	150.816	158.894
(=) Receita líquida prevista	1.617.782	1.757.755	1.909.141	2.069.270

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2015, e das expectativas do BACEN de INPC para 2016 a 2019, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como das perspectivas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores, estimativas de renúncia e do abatimento referente ao programa Nota Legal, apurou-se a receita estimada, conforme demonstrada a seguir.

> SETAS - 000308 <

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.036.102	1.091.598	1.148.291	1.206.571
(-) Desconto para pagamento em cota única	1.074	1.132	1.190	1.251
(-) Renúncia estimada	135.153	142.392	149.787	157.390
(-) Abatimento programa Nota Legal	17.967	18.930	19.913	20.923
(-) Inadimplência estimada	312.440	329.175	346.271	363.846
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	6.031	6.334	6.656	6.989
(=) Receita líquida prevista	575.499	606.304	637.785	670.151

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	157.816	166.269	174.905	183.782
(-) Renúncia estimada	12.785	13.470	14.169	14.889
(-) Inadimplência estimada	21.028	22.155	23.305	24.488
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.562	2.693	2.831	2.974
(=) Receita líquida prevista	126.565	133.338	140.261	147.378

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	999.248	1.052.769	1.107.446	1.163.653
(-) Desconto para pagamento em cota única	14.789	15.581	16.390	17.222
(-) Renúncia estimada	29.833	31.431	33.063	34.741
(-) Abatimento programa Nota Legal	70.101	73.856	77.691	81.635
(-) Inadimplência estimada	107.815	113.590	119.489	125.554
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	26.264	27.670	29.107	30.584
(=) Receita líquida prevista	802.974	845.982	889.919	935.086

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2005, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2005), 2, 3,..., 123 (mar/2015).

α e β são os parâmetros a serem estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
$\alpha = 3.694.659,734$ (P value: 5,36 E-10)				$\alpha = -447.062,620$ (P value: 0,07691)			
$\beta = 206.642,165$ (P value: 4,99 E-53)				$\beta = 66.052,929$ (P value: 8,95 E-38)			
Sjan	0,8499	Sjul	1,0679	Sjan	0,8699	Sjul	0,8322
Sfev	0,9687	Sago	1,1077	Sfev	0,7558	Sago	1,7221
Smar	1,0168	Sset	0,9556	Smar	0,9085	Sset	1,0683
Sabr	0,9892	Sout	0,9687	Sabr	0,9049	Sout	1,2109
Smai	1,0262	Snov	0,9161	Smai	0,8436	Snov	1,0599
Sjun	1,0191	Sdez	1,1141	Sjun	0,7530	Sdez	1,0707

> SETAS - 000309 <

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período 2015 a 2019.

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	388.005	417.761	447.518	477.274
(-) Inadimplência estimada	342	360	379	398
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	1.822	1.912	2.008	2.108
(-) Renúncia estimada	6.821	7.187	7.560	7.944
(=) Receita líquida prevista	382.663	412.126	441.587	471.041

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	104.765	114.277	123.788	133.300
(-) Inadimplência estimada	1.967	2.072	2.179	2.290
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	2.522	2.017	1.866	1.820
(-) Renúncia estimada	21.101	22.231	23.386	24.573
(=) Receita líquida prevista	84.220	91.990	100.089	108.257

Multas e Juros dos Tributos e da Dívida Ativa

Uma vez que tais receitas representam a recuperação de créditos de exercícios anteriores, a construção da série histórica da receita bruta considerou apenas a renúncia. Assim, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2003, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2003), 2, 3, ..., 147 (mar/2015).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

MJ TRIBUTOS				MJ DÍVIDA ATIVA			
$\alpha = 1.312.833,846$ (P value: 2,10E-06)				$\alpha = -460.666,668$ (P value: 0,05767)			
$\beta = 4.5623,662$ (P value: 2,11E-30)				$\beta = 55.799,969$ (P value: 5,37E-43)			
Sjan	0,8499	Sjul	1,0679	Sjan	0,8699	Sjul	0,8322
Sfev	0,9687	Sago	1,1077	Sfev	0,7558	Sago	1,7221
Smar	1,0168	Sset	0,9556	Smar	0,9085	Sset	1,0683
Sabr	0,9892	Sout	0,9687	Sabr	0,9049	Sout	1,2109
Smai	1,0262	Snov	0,9161	Smai	0,8436	Snov	1,0599
Sjun	1,0191	Sdez	1,1141	Sjun	0,7530	Sdez	1,0707

De posse dos parâmetros das equações estimadas, as receitas foram projetadas para o período 2015 a 2019 e, em seguida para esse período foram deduzidos os valores da renúncia estimada, conforme segue.

> SETAS - 000310 <

MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000			
	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	91.785	98.354	104.924	111.494
(+) Expectativa de receita prog. de recuperação de crédito	607	447	16	12
(-) Renúncia estimada	11.633	5.050	2.858	1.817
(=) Receita estimada	80.758	93.752	102.082	109.689

MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000			
	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	87.111	95.146	103.181	111.217
(+) Expectativa de receita prog. de recuperação de crédito	6.643	3.941	2.045	1.565
(-) Renúncia estimada	14.584	4.964	2.003	707
(=) Receita estimada	79.170	94.124	103.224	112.075

DÍVIDA ATIVA

Foi estudado o movimento de tendência da série histórica do estoque mensal da dívida ativa, desde dezembro de 2006, estimando-se pelo método dos mínimos quadrados ordinários, além da relação média entre a receita da dívida ativa e o seu estoque, calculada a partir de janeiro de 2009.

A projeção da receita para os anos de 2015 a 2019 baseou-se na referida média aplicada sobre a estimativa da tendência do estoque para o respectivo ano.

Foi adicionada a expectativa de receita proveniente dos programas de recuperação de crédito.

Item	Valores Correntes em R\$ 1.000			
	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	282.299	308.767	335.236	361.704
(+) Expectativa de receita prog. de recuperação de crédito	20.880	11.869	7.447	5.697
(=) Receita estimada	303.179	320.636	342.683	367.402

SIMPLES

Foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro de 2007, estimando-se, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, uma equação linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziu-se uma equação com a seguinte especificação: $Y_t = (\alpha + \beta \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2007), 2, 3, ..., 99 (mar/2015).

α e β são os parâmetros estimados.

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

SIMPLES

> SETAS - 000311 <

$\alpha = 4.827.831,524$ (P value: 4,75E-17)			
$\beta = 240.411,525$ (P value: 5,98E-50)			
Sjan	0,8499	Sjul	1,0679
Sfev	0,9687	Sago	1,1077
Smar	1,0168	Sset	0,9556
Sabr	0,9892	Sout	0,9687
Smai	1,0262	Snov	0,9161
Sjun	1,0191	Sdez	1,1141

IRRF

As previsões para o Imposto de Renda Retido na Fonte para os anos de 2015 a 2019 foram fornecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

OUTRAS TAXAS

A **ADASA** – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores de previsão de 2015 a 2019 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

A **AGEFIS** - Agência de Fiscalização do Distrito Federal foi a fonte para os valores previstos de 2015 a 2019 das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e de Execução de Obras – TEO.

OUTRAS RECEITAS

A atualização monetária pelo INPC médio, previsto para 2015 a 2019 foi aplicada sobre as receitas dos Fundos de Participação dos Estados e DF (FPE) e dos Municípios (FPM), dos Encargos da Dívida Ajuizada, da Taxa de Expediente, das Contribuições para PINAT e da Bolsa Universitária.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos:

- A) ANEXO I – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2019 VALORES CORRENTES EM R\$;
- B) ANEXO II – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2019 VALORES CORRENTES EM R\$;
- C) ANEXO III – RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2019 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- D) ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2019 VALORES CONSTANTES EM R\$;
- E) ANEXO V – EXPANSÃO REAL PREVISTA PARA A RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2016 A 2019 VALORES CONSTANTES EM R\$;

F) ANEXO VI – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA 2012-2019 VALORES CORRENTES EM R\$.

5.2 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS ADMINISTRADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS

METODOLOGIA

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária as taxas de Competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal cobradas pelo exercício do Poder de Polícia, instituídas pela Lei nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito dessa Agência para subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016. O documento apresenta as estimativas da receita tributária, bem como das renúncias de receitas para os exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, utilizando-se a seguinte metodologia:

1. Para os itens com registro de fruição no exercício de 2014, a projeção da renúncia de receita para 2016 a 2019 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2014.
2. A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2016 a 2019.
3. Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício 2015 é de 8,13%, para o exercício 2016 é de 5,47%, para o exercício 2017 é de 5,27%, para o exercício 2018 é de 5,13% e para o exercício 2019 é de 5,03%, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2015 (Conforme Relatório Focus do dia 17/04/2015, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>)
4. Diante do exposto, segue o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da AGEFIS para o período de 2016, 2017, 2018 e 2019.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016-2019

Os parâmetros e a metodologia seguem a seguinte sistemática:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada.

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

> SETAS - 000313 <

TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2015, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2016 a 2019, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização das equipes móveis volantes, conforme o anteprojeto da SUPLAN/ESPRO.

TFE

Valores Correntes em R\$ 1

Item	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	8.480.323,94	9.169.774,28	9.671.360,93	10.181.041,65	10.703.329,09	11.241.706,54
(+) Ações de equipes volantes	213.954,00	231.348,46	244.003,22	256.862,19	270.039,22	283.622,19
(+) Vistorias em estabelecimentos discriminados como Área Zero	172.365,00	186.378,27	196.573,17	206.932,57	217.548,21	228.490,89
(+) Fiscalização de rotina	413.375,00	446.982,39	471.432,32	496.276,81	521.735,81	547.979,12
(+) Novos estabelecimentos comerciais	694.320,00	750.768,22	791.835,24	833.564,95	876.326,84	920.406,08
(-) Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	748.352,31	809.193,35	853.456,23	898.433,37	944.523,00	992.032,51
(-) Renúncia estimada	1.476.500,00	1.596.539,45	1.683.870,16	1.772.610,12	1.863.545,01	1.957.281,33
(-) Inadimplência estimada	965.352,00	1.043.835,12	1.100.932,90	1.158.952,06	1.218.406,30	1.279.692,14
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	423.561,00	457.996,51	483.048,92	508.505,60	534.591,93	561.481,91
(=) Receita estimada	7.207.694,63	7.793.680,20	8.219.994,51	8.653.188,22	9.097.096,78	9.554.680,74

TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

> SETAS - 000314 <

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2015, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2016 a 2019, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização das equipes móveis volantes conforme o anteprojeto da SUPLAN/ESPRO.

TEO

Valores Correntes em R\$ 1

Item	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	7.944.435,21	8.590.317,79	9.060.208,18	9.537.681,15	10.026.964,19	10.531.320,49
(+) Ações de equipes volantes	257.950,00	278.921,34	294.178,33	309.681,53	325.568,19	341.944,27
(+) Vistorias em Obras	168.900,00	182.631,57	192.621,52	202.772,67	213.174,91	223.897,61
(+) Fiscalização de rotina	389.654,00	421.332,87	444.379,78	467.798,59	491.796,66	516.534,03
(+) Novas ocorrências de obras	1.064.986,00	1.151.569,36	1.214.560,21	1.278.567,53	1.344.158,04	1.411.769,19
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	912.354,00	986.528,38	1.040.491,48	1.095.325,38	1.151.515,58	1.209.436,81
(-) Renúncia estimada	855.350,00	924.889,96	975.481,44	1.026.889,31	1.079.568,73	1.133.871,04
(-) Inadimplência estimada	1.457.800,00	1.576.319,14	1.662.543,80	1.750.159,86	1.839.943,06	1.932.492,19
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	77.895,00	84.227,86	88.835,13	93.516,74	98.314,15	103.259,35
(=) Receita estimada	6.678.316,21	7.221.263,32	7.616.266,42	8.017.643,66	8.428.948,78	8.852.924,91

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

RESULTADOS

> SETAS - 000315 <

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos a seguir:

Item	2014	2015	2016	2017	2018	2019
TFE	7.207.694,63	7.793.680,20	8.219.994,51	8.653.188,22	9.097.096,78	9.554.680,74
TEO	6.678.316,21	7.221.263,32	7.616.266,42	8.017.643,66	8.428.948,78	8.852.924,91
TOTAL	13.886.010,84	15.014.943,52	15.836.260,93	16.670.831,88	17.526.045,56	18.407.605,65

> SETAS - 000316 <

ANEXO I
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016 A 2019
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	18.714.813.013	18.277.477.890	20.073.173.465	22.114.213.722
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	15.511.879.831	16.989.303.448	18.705.029.889	20.663.266.512
1110.00.00		IMPOSTOS	15.305.309.882	16.771.592.557	18.476.176.029	20.422.859.814
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	5.583.880.877	6.106.143.772	6.841.582.136	7.788.011.053
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	575.496.680	608.304.349	637.785.419	670.151.409
1112.04.00	100	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (1)	3.738.505.238	4.149.740.812	4.772.201.934	5.593.476.263
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	802.973.509	845.982.188	889.916.583	935.085.534
1112.07.00	100	IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	84.219.771	91.990.262	100.089.263	108.257.138
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	382.663.480	412.126.151	441.586.936	471.040.710
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	9.721.449.205	10.665.448.785	11.634.593.893	12.654.648.561
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV TRANSP.E COMUNICAÇÃO	7.715.371.911	8.484.779.631	9.267.919.333	10.093.425.827
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.617.782.230	1.757.754.830	1.909.140.977	2.089.269.891
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	388.295.064	422.914.323	457.533.583	492.152.843
1120.00.00		TAXAS	206.369.949	217.710.890	228.853.861	240.406.898
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	79.181.988	83.715.953	87.902.006	92.302.364
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO (1)	16.877.121	17.862.980	18.750.414	19.687.935
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	46.468.607	49.182.141	51.625.548	54.208.824
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	8.219.995	8.653.188	9.097.097	9.554.681
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	7.616.266	8.017.844	8.428.949	8.852.925
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	127.187.961	133.994.938	140.951.855	148.104.534
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	622.931	656.297	690.382	725.422
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	526	554	583	613
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	126.564.503	133.338.086	140.260.889	147.378.499
1220.03.03	152	CONTRIB. PROG. INCENT. ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	793.699	836.212	879.641	924.286
1220.03.05	156	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	378.398	396.558	417.154	438.326
1600.02.20		REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	909.407	958.116	1.007.877	1.059.031
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	566.674.898	597.027.248	628.034.194	659.909.514
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	152.150.284	160.299.787	168.625.046	177.163.461
		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	482.228.496	528.658.321	569.179.864	611.432.593
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	80.758.452	93.751.534	102.082.033	109.689.455
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	4.710.929	5.468.882	5.954.810	6.396.578
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	7.511.917	8.720.496	9.495.374	10.202.995
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	9.774.291	11.346.859	12.355.109	13.275.845
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	364.309	422.922	460.502	494.820
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	16.331.490	18.959.034	20.643.681	22.182.103
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	10.982.920	12.610.636	13.731.182	14.754.466
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	26.184.987	32.719.619	35.626.993	38.282.010
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.939.140	3.412.012	3.715.194	3.992.060
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	78.468	91.093	99.187	106.579
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	79.170.423	94.123.609	103.223.862	112.074.892
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	19.462.755	23.138.752	25.375.905	27.551.781
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	102.097	121.381	133.118	144.530
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	6.526.666	7.759.379	8.509.589	9.239.251
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	27.223.374	32.365.145	35.494.345	38.537.835
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	16.464.489	19.574.193	21.468.709	23.307.368
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.411.269	1.677.821	1.840.039	1.997.815
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.866.471	5.785.618	6.344.997	6.889.053
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	1.438.369	1.710.039	1.875.372	2.036.178
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNC. ESTABELECIMENTO	-	-	-	-
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.874.933	1.991.283	2.183.809	2.371.061
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	303.179.015	320.836.431	342.662.772	367.401.739
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	70.547.473	74.609.662	79.739.700	85.491.818
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	563.621	595.969	636.947	682.892
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	34.654.718	36.650.178	39.170.174	41.995.662
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	63.251.492	66.893.590	71.493.084	76.850.122
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	71.988.202	78.133.370	81.368.154	87.237.537
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	17.249.627	18.242.881	19.497.226	20.903.833
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	4.245.115	4.489.554	4.798.247	5.144.363
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	4.333.230	4.582.752	4.897.853	5.251.153
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LG 52/97 (COMP. C/ PRECATÓRIOS)	990.617	1.047.658	1.119.693	1.200.460
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	35.355.011	37.390.795	39.961.714	42.844.299
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (2)	19.120.608	20.144.748	21.190.977	22.268.506

Notas: (1) Projeções fornecidas pela Subsecretaria de Orçamento Público/SEPLAN.

(2) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômicos e Política Fiscal/UEF/AESP/SEF.

> SETAS - 000317 <

ANEXO II
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016 A 2019
VALORES CORRENTES EM R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	80.758.452	93.751.534	102.082.033	109.689.455
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	4.710.929	5.468.862	5.954.810	6.398.578
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	2.128.834	2.471.338	2.690.935	2.891.470
1911.20.02	JUROS DO ITCD	2.582.095	2.997.524	3.263.876	3.507.108
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	7.511.917	8.720.498	9.495.374	10.202.995
1911.23.01	MULTAS POR ATRASO DA DMICRO	-	-	-	-
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB.ACESSÓRIA	6.201.196	7.198.895	7.838.569	8.422.720
1911.23.05	MULTAS OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LC 52/97 (SINAL)	-	-	-	-
1911.23.08	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ICMS	1.164.246	1.351.559	1.471.655	1.581.327
1911.23.09	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ISS	146.475	170.041	185.151	198.948
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	9.774.291	11.346.859	12.355.109	13.275.845
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	6.072.164	7.049.104	7.675.468	8.247.464
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	3.702.127	4.297.755	4.679.642	5.028.381
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	364.309	422.922	460.502	494.820
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	364.309	422.922	460.502	494.820
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	-	-	-	-
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	16.331.490	18.959.034	20.643.661	22.182.103
1911.40.01	MULTAS DO ISS	9.518.645	11.050.082	12.031.962	12.928.615
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	6.812.845	7.908.952	8.611.719	9.253.487
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	10.862.920	12.610.636	13.731.182	14.754.466
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	8.712.337	10.114.049	11.012.755	11.833.454
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	2.150.584	2.496.587	2.718.427	2.921.012
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	28.184.987	32.719.619	35.626.993	38.282.010
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	17.228.068	19.999.861	21.776.993	23.399.872
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	10.956.919	12.719.758	13.850.000	14.882.138
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.939.140	3.412.012	3.715.194	3.992.060
1911.43.01	MULTAS DA TLP	1.808.849	2.099.872	2.286.461	2.456.854
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	1.130.290	1.312.140	1.428.734	1.535.207
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-
1911.44.01	MULTAS DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-
1911.44.02	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	78.468	91.093	99.187	106.579
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	31.152	36.165	39.378	42.313
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	47.316	54.928	59.809	64.266
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	79.170.423	94.123.609	103.223.882	112.074.892
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	19.462.755	23.138.752	25.375.905	27.551.781
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.570.702	3.056.239	3.351.729	3.639.125
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	13.605.275	16.174.949	17.738.813	19.259.841
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.286.779	3.907.564	4.285.364	4.652.815
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	102.097	121.381	133.116	144.530
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	10.286	12.229	13.411	14.561
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	84.777	100.789	110.534	120.012
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	7.034	8.362	9.171	9.957
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	6.526.666	7.759.379	8.509.589	9.239.261
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	892.747	1.061.364	1.163.981	1.263.787
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	4.669.156	5.551.035	6.087.733	6.609.730
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	964.763	1.146.981	1.257.876	1.365.733
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	27.223.374	32.365.145	35.494.345	38.537.835
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	6.805.760	8.091.187	8.873.477	9.634.340
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	20.417.614	24.273.958	26.620.868	28.903.494
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	-	-	-	-
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	16.464.489	19.574.193	21.466.709	23.307.388
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.742.567	4.449.438	4.879.629	5.298.036
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	12.721.922	15.124.754	16.587.080	18.009.352
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.411.269	1.677.821	1.840.039	1.997.815
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	164.342	195.382	214.272	232.645
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.246.927	1.482.439	1.625.767	1.765.170
1913.20.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	-	-	-	-
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.866.471	5.785.618	6.344.997	6.889.053
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	674.134	801.460	878.949	954.315
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	3.314.130	3.940.081	4.321.025	4.691.535
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	878.207	1.044.077	1.145.023	1.243.204
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	1.438.369	1.710.039	1.875.372	2.036.178
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	110.730	131.644	144.372	156.751
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	1.313.508	1.581.595	1.712.577	1.859.423
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	14.131	16.800	18.424	20.004
1913.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNC. DE ESTAB.	-	-	-	-
1913.35.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELEC.	-	-	-	-
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA OUTROS TRIBUTOS	1.674.933	1.991.283	2.183.809	2.371.061
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	644.690	766.455	840.559	912.633
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	868.199	1.032.178	1.131.974	1.229.038
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	162.044	192.650	211.276	229.392

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômicos e Política Fiscal/UEF/AESP/SEF.

> SETAS - 000318 <

ANEXO III
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016 A 2019
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
		TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	15.762.148.378	16.370.244.332	17.107.933.686	17.964.450.509
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	14.827.588.194	15.216.489.561	15.941.894.365	16.785.775.577
1110.00.00		IMPOSTOS	14.432.978.373	15.021.496.547	15.746.847.145	16.590.481.371
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	5.265.608.577	5.468.974.832	5.830.933.195	6.310.332.867
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	542.697.931	543.037.201	543.570.785	544.396.557
1112.04.00	100	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.525.427.818	3.716.720.226	4.067.244.991	4.535.729.113
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	757.207.752	757.704.921	758.458.453	759.615.422
1112.07.00	100	IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	79.419.635	82.391.186	85.303.924	87.942.534
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	360.853.440	369.121.298	376.355.041	382.649.260
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	9.167.371.795	9.552.521.715	9.915.913.950	10.280.146.484
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL.CIRC.MERC. S/ SERV.TRANS.P.E COMUNICAÇÃO	7.275.631.581	7.599.402.829	7.898.848.163	8.199.380.317
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.525.576.164	1.574.335.176	1.627.119.762	1.680.968.495
1113.08.00	100	IMPOSTO SIMPLES	366.164.050	378.783.710	389.946.025	399.799.672
1120.00.00		TAXAS	194.607.821	194.993.014	195.047.220	195.294.208
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	74.668.983	74.980.291	74.916.988	74.981.698
1121.41.00	150	TAXA DE FISC.SERV.PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	15.915.203	15.998.999	15.980.574	15.993.466
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	43.820.112	44.050.043	43.999.342	44.034.837
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	7.751.493	7.750.238	7.753.260	7.761.732
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	7.182.175	7.181.012	7.183.812	7.191.681
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	119.938.838	120.012.723	120.130.232	120.312.510
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	587.427	587.813	588.398	589.295
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	496	497	497	498
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	119.350.915	119.424.413	119.541.337	119.722.717
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	748.482	748.954	748.699	750.843
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	354.945	355.178	355.531	356.074
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	857.575	858.136	858.992	860.302
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	534.377.063	534.728.155	535.260.028	536.076.568
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	143.478.425	143.572.892	143.715.497	143.934.736
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.743.714	473.491.654	485.099.577	496.696.409
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	78.155.596	83.968.871	87.002.319	89.106.075
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	4.442.428	4.898.193	5.075.157	5.197.762
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	7.083.772	7.810.522	8.092.703	8.288.389
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	9.217.202	10.162.828	10.529.994	10.784.614
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	343.545	378.791	392.476	401.966
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	15.400.671	16.980.681	17.594.165	18.019.600
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	10.243.784	11.294.731	11.702.791	11.985.770
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	26.578.574	29.305.365	30.364.119	31.098.337
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.771.622	3.055.973	3.166.380	3.242.945
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	73.996	81.587	84.535	86.579
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	74.858.077	84.301.921	87.975.493	91.043.881
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	18.353.469	20.724.250	21.627.338	22.381.651
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	96.278	106.715	113.452	117.409
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	6.154.676	6.949.697	7.252.540	7.505.492
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	25.671.768	28.987.880	30.251.066	31.306.156
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	15.526.090	17.531.649	18.295.614	18.933.724
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.330.834	1.502.742	1.568.226	1.622.922
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.589.105	5.181.896	5.407.704	5.596.313
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	1.356.389	1.531.596	1.598.339	1.654.086
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB	-	-	-	-
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.579.469	1.783.495	1.861.213	1.926.128
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	285.899.220	287.178.395	292.061.151	296.458.288
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	66.526.595	66.824.250	67.960.430	69.448.996
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	531.403	533.781	542.856	554.747
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	32.679.560	32.825.775	33.383.896	34.115.117
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	59.646.451	59.913.322	60.932.000	62.266.619
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	67.885.209	68.188.942	69.348.326	70.967.291
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	16.266.478	16.339.258	16.817.066	16.981.037
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	4.003.164	4.021.075	4.089.443	4.179.016
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	4.086.264	4.104.547	4.174.335	4.265.767
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP.C/ PRECATÓRIOS)	934.156	938.336	954.290	975.192
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	33.339.939	33.489.109	34.058.509	34.804.506
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (2)	18.030.821	18.042.667	18.060.613	18.088.165

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômicos e Política Fiscal/UEF/AESP/SEF.

base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 10/04/2015, para o IGP-DI acumulado: 6,89% em 2015; 5,44% em 2016; 5,16% em 2017; 5,03% em 2018 e 4,82% em 2019 (www.bcb.gov.br).

(2) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

ANEXO IV
RELATÓRIO DA RECEITA PREVISTA DE MULTAS E JUROS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016 A 2019
VALORES CONSTANTES (1)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	76.155.596	83.968.671	87.002.319	89.106.075
1911.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	4.442.428	4.698.193	5.075.157	5.197.876
1911.20.01	MULTAS DO ITCD	2.007.500	2.213.457	2.293.426	2.348.882
1911.20.02	JUROS DO ITCD	2.434.928	2.684.736	2.781.731	2.848.994
1911.23.00	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	7.083.772	7.810.522	8.092.703	8.288.389
1911.23.01	MULTAS POR ATRASO DA DMICRO	-	-	-	-
1911.23.04	MULTAS P/DESCUMPRIMENTO OBRIGAÇÃO TRIB.ACESSÓRIA	5.847.757	6.447.699	6.680.644	6.842.185
1911.23.05	MULTAS OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - LC 52/97 (SINAL)	-	-	-	-
1911.23.08	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ICMS	1.097.889	1.210.526	1.254.260	1.284.588
1911.23.09	MULTA POR DESC.OBRIG.TRIB.PRINCIPAL - AI ISS	138.127	152.298	157.800	161.616
1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	9.217.202	10.162.828	10.529.994	10.784.614
1911.38.01	MULTAS DO IPTU	5.726.079	6.313.538	6.541.636	6.699.815
1911.38.02	JUROS DE MORA DO IPTU	3.491.123	3.849.289	3.988.358	4.084.798
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	343.545	378.791	392.476	401.966
1911.39.01	MULTAS DO ITBI	343.545	378.791	392.476	401.966
1911.39.02	JUROS DE MORA DO ITBI	-	-	-	-
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	15.400.671	16.980.681	17.594.165	18.019.600
1911.40.01	MULTAS DO ISS	8.976.128	9.897.019	10.254.582	10.502.543
1911.40.02	JUROS DE MORA DO ISS	6.424.545	7.083.662	7.339.583	7.517.057
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	10.243.784	11.294.731	11.702.791	11.985.770
1911.41.01	MULTAS DO IPVA	8.215.774	9.058.660	9.385.934	9.612.890
1911.41.02	JUROS DE MORA DO IPVA	2.028.011	2.236.071	2.316.857	2.372.880
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	26.578.574	29.305.365	30.364.119	31.098.337
1911.42.01	MULTAS DO ICMS	16.246.149	17.912.899	18.560.062	19.008.853
1911.42.02	JUROS DE MORA DO ICMS	10.332.425	11.392.466	11.804.057	12.089.484
1911.43.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	2.771.822	3.055.973	3.166.380	3.242.945
1911.43.01	MULTAS DA TLP	1.705.753	1.880.753	1.948.701	1.995.822
1911.43.02	JUROS DE MORA DA TLP	1.066.069	1.175.220	1.217.679	1.247.123
1911.44.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-
1911.44.01	MULTAS DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-
1911.44.02	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	73.996	81.587	84.535	86.579
1911.99.03	MULTAS - OUTROS TRIBUTOS	29.377	32.391	33.561	34.373
1911.99.04	JUROS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	44.619	49.197	50.974	52.207
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	74.658.077	84.301.921	87.975.493	91.043.881
1913.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	18.353.469	20.724.250	21.627.338	22.381.651
1913.11.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.424.184	2.737.324	2.856.606	2.956.238
1913.11.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	12.829.838	14.487.112	15.118.408	15.645.704
1913.11.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.099.448	3.499.814	3.652.323	3.779.708
1913.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	96.278	108.715	113.452	117.409
1913.12.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	9.700	10.953	11.430	11.829
1913.12.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	79.945	90.272	94.206	97.491
1913.12.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	6.633	7.490	7.816	8.089
1913.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	6.154.676	6.949.697	7.252.540	7.505.492
1913.13.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	841.865	950.612	992.036	1.026.636
1913.13.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	4.403.036	4.971.791	5.188.444	5.369.405
1913.13.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	909.776	1.027.295	1.072.060	1.109.451
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	25.671.768	28.987.880	30.251.066	31.306.156
1913.14.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	6.417.863	7.246.881	7.562.674	7.826.443
1913.14.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	19.253.905	21.740.999	22.688.393	23.479.713
1913.14.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	-	-	-	-
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	15.526.090	17.531.649	18.295.614	18.933.724
1913.15.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	3.529.258	3.985.144	4.158.803	4.303.852
1913.15.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	11.996.832	13.546.504	14.136.812	14.629.872
1913.15.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	-	-	-	-
1913.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.330.834	1.502.742	1.568.226	1.622.922
1913.20.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	154.975	174.994	182.620	188.989
1913.20.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	1.175.858	1.327.748	1.385.606	1.433.933
1913.20.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	-	-	-	-
1913.22.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	4.589.105	5.181.896	5.407.704	5.596.313
1913.22.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	635.712	717.829	749.109	775.236
1913.22.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	3.125.240	3.528.938	3.682.717	3.811.162
1913.22.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	828.153	935.129	975.878	1.009.915
1913.25.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	1.356.389	1.531.598	1.598.339	1.654.086
1913.25.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	104.419	117.907	123.045	127.336
1913.25.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	1.238.644	1.398.644	1.459.592	1.510.500
1913.25.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO SIMPLES	13.325	15.047	15.702	16.250
1913.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNC.DE	-	-	-	-
1913.35.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTA	-	-	-	-
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.579.469	1.783.495	1.861.213	1.926.128
1913.99.01	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	607.946	686.476	718.390	741.376
1913.99.02	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	818.715	924.472	964.757	998.405
1913.99.03	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	152.808	172.547	180.066	186.346

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômicos e Política Fiscal/UEF/AESP/SEF.

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2015 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 10/04/2015, para o IGP-DI acumulado: 6,89% em 2015; 5,44% em 2016; 5,16% em 2017; 5,03% em 2018 e 4,82% em 2019 (www.bcb.gov.br).

SETAS - 000319 <

> SETAS - 000320 <

ANEXO V
EXPANSÃO REAL DA RECEITA PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2016 A 2019
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019
TOTAL DA RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA			607.714.325	608.097.954	737.889.354	858.516.823
1100.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	533.331.526	588.903.367	725.404.803	843.881.212
1110.00.00		IMPOSTOS	535.721.618	588.516.174	725.350.598	843.634.228
1112.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	92.930.576	203.388.255	361.958.383	479.399.892
1112.02.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	(55.160.191)	339.270	533.584	825.772
1112.04.00	100	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	126.786.694	191.292.408	350.524.765	468.484.122
1112.05.00	100	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	(20.097.721)	497.169	753.533	1.156.969
1112.07.00	100	IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	(9.097.788)	2.971.550	2.912.739	2.638.610
1112.08.00	100	IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	50.499.580	8.287.857	7.233.743	8.294.219
1113.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	442.791.042	385.148.919	363.392.235	364.234.534
1113.02.00	100	IMPOSTO S/ OP. REL. CIRC. MERC. S/ SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	399.901.442	323.771.248	299.445.334	300.532.154
	100	FIN. ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO - FIDE	(755.236)	(6.423.144)	308.886	322.858
1113.05.00	100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	24.686.094	48.759.012	52.784.586	53.848.733
1113.06.00	100	IMPOSTO SIMPLES	18.201.508	12.819.660	11.162.315	9.653.647
1120.00.00		TAXAS	(2.390.092)	385.193	54.205	248.987
1121.00.00		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	(2.107.780)	311.308	(63.304)	64.708
1121.41.00	150	TAXA DE FISC. SERV. PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	(534.911)	63.795	(18.424)	12.892
1121.42.00	151	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	(1.491.592)	229.931	(50.701)	35.495
1121.44.00	160	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	(42.187)	(1.255)	3.022	8.472
1121.45.00	160	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS	(39.089)	(1.163)	2.800	7.850
1122.00.00		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(282.312)	73.885	117.509	182.279
1122.05.00	111	TAXA DE EXPEDIENTE	(3.468)	396	585	806
1122.09.00	115	TAXA DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	(3)	0	0	1
1122.90.00	114	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	(278.841)	73.499	116.924	181.380
1220.03.03	152	CONTRIBUIÇÃO PROG. INCENTIVO ARREC. EDUC. TRIBUTÁRIA - PINAT	(4.419)	492	745	1.144
1220.03.05	120	RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE BARES E RESTAURANTES	(2.096)	233	353	542
1600.02.20	100	REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO - REA ICMS	(5.063)	563	854	1.310
1721.01.01	101	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF	(3.155.156)	351.081	531.871	818.542
1721.01.02	102	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	(847.149)	94.267	142.808	219.239
1900.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.396.684	16.747.940	11.607.922	11.596.833
1911.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	15.643.999	7.813.075	3.033.648	2.103.756
1911.20.00	100	MULTA E JUROS DE MORA DO ITCD	(1.010.302)	455.765	176.964	122.720
1911.23.00	100	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	(2.111.338)	726.750	282.181	195.685
1911.38.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	(50.185)	945.626	367.168	254.620
1911.39.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	(189.893)	35.246	13.685	9.490
1911.40.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	4.666.226	1.580.010	613.494	425.435
1911.41.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	2.635.170	1.050.947	408.060	282.979
1911.42.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	11.791.936	2.726.791	1.058.754	734.218
1911.43.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA TLP	65.506	284.351	110.407	76.565
1911.44.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SIMPLES	-	-	-	-
1911.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	(153.121)	7.592	2.948	2.044
1913.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	42.371.934	9.643.844	3.673.572	3.068.389
1913.11.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	9.945.530	2.370.781	903.088	754.313
1913.12.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	33.080	12.437	4.737	3.957
1913.13.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.797.403	795.021	302.943	252.952
1913.14.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	16.365.517	3.318.112	1.263.187	1.055.090
1913.15.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	8.469.874	2.005.559	763.966	638.110
1913.20.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	832.396	171.808	65.484	54.696
1913.22.00	114	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.458.574	592.791	225.808	188.609
1913.25.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	810.028	175.209	66.741	55.747
1913.35.00	120	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS	-	-	-	-
1913.99.00	100	MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	659.538	204.026	77.718	64.915
1931.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	20.487.212	1.278.179	4.882.756	6.397.137
1931.11.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	5.031.341	297.654	1.136.181	1.488.566
1931.12.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	(7.036.975)	2.378	9.076	11.890
1931.13.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	3.246.885	146.215	558.121	731.221
1931.14.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	9.161.406	266.871	1.018.677	1.334.619
1931.15.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	(443.596)	303.733	1.159.384	1.518.965
1931.17.00	114	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TLP	2.867.072	72.780	277.809	363.971
1931.20.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	(38.199)	17.911	68.368	89.573
1931.21.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SIMPLES	60.200	18.283	69.788	91.432
1931.25.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADVINDA LC 52/97 (COMP. C/ PRECATÓRIOS)	41.707	4.180	15.954	20.902
1931.99.00	100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	7.597.370	149.170	569.399	745.998
1934.00.00	100	ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA (2)	(106.461)	11.846	17.946	27.552

Elaboração: Assessoria de Estudos Econômicos e Política Fiscal/UEF/AESP/SEF.

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo I) para o ano de 2015 pelo IGP-DI médio calculado com base nas seguintes expectativas do mercado financeiro, em 10/04/2015, para o IGP-DI acumulado: 6,89% em 2015; 5,44% em 2016; 5,16% em 2017; 5,03% em 2018 e 4,82% em 2019 (www.bcb.gov.br).

(2) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2012 A 2019
ANEXO VI
VALORES CORRENTES EM R\$

[illegible]

Notas: (1) Projeções fornecidas pela Subsecretaria de Orçamento Público/SEPLAN.
(2) Inclui Dívida Ativa Não-Tributária.

> SETAS - 000322 <

ANEXO III
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2014
(Art. 4º, § 2º, I, Lei Complementar nº 101/2000)

RELATIVA AO COMPORTAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

APRESENTAÇÃO

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016. A título de avaliação do cumprimento de metas, a receita realizada em 2014 é comparada à receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e à receita realizada em 2013. Após, expõe-se a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o quadriênio 2016-2019.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2014

Conforme demonstra a Tabela I, no exercício de 2014 a Receita Total de Origem Tributária do Distrito Federal foi de R\$ 13,1 bilhões, sendo superior em 9,1% à previsão constante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015.

A receita realizada dos impostos sobre a renda e o patrimônio foi superior à receita prevista em 11,2%, com destaque para a receita do ITCD, cuja realização superou a previsão em 92,2%.

No tocante aos impostos sobre produção e circulação de mercadorias, a receita realizada foi superior à prevista em 7,8%. A realização do ISS ficou superior à previsão em 16,0% e a do ICMS em 7,1%, enquanto que a receita do Simples foi inferior à previsão em 9,0%.

Quanto às Taxas, verificou-se realização de receita superior à prevista em 4,4%. Em relação às Outras Receitas de Origem Tributária, as receitas realizadas foram superiores em 15,7%, sendo que a realização de multas e juros dos tributos foram superiores à prevista em 7,0% e as receitas provenientes da dívida ativa, incluindo multas e juros, foram superiores em 17,9% às previstas.

TABELA I
COMPARATIVO RECEITA PREVISTA X REALIZADA EM 2014

Valores correntes em R\$ 1.000

> SETAS - 000323 <

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO CONSIGNADA NA LDO (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% DE REALIZAÇÃO DA PREVISÃO (B)/(A)
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	11.633.796	12.665.998	8,9%
IMPOSTOS	11.469.787	12.494.713	8,9%
SOBRE RENDA E PATRIMÔNIO	3.835.981	4.266.118	11,2%
IMPOSTO DE RENDA	2.316.478	2.612.009	12,8%
IPU	511.526	550.372	7,6%
IPVA	644.186	696.590	8,1%
ITCD	46.356	89.086	92,2%
ITBI	317.434	318.061	0,2%
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.633.807	8.228.595	7,8%
ICMS	6.104.642	6.540.460	7,1%
ISS	1.185.604	1.375.364	16,0%
SIMPLES	343.560	312.771	-9,0%
TAXAS	164.009	171.285	4,4%
TLP	96.528	106.652	10,5%
OUTRAS TAXAS	67.481	64.633	-4,2%
II. OUTRAS REC. ORIGEM TRIBUTÁRIA	359.542	416.076	15,7%
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	71.017	75.999	7,0%
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (1)	288.525	340.077	17,9%
III. TOTAL (I + II)	11.993.338	13.082.074	9,1%

Fonte: Receita Prevista - Lei nº 5.389/2014.

Receita Realizada - SIGGO

(1) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

Conforme a Tabela II, aponta-se ganho real de 4,1% do total das receitas de origem tributária em 2014 frente ao exercício de 2013, descontados os efeitos da inflação medida pelo IGP-DI.

Observa-se que os Impostos sobre Renda e Patrimônio apresentaram desempenho positivo de 7,3% em relação à receita de 2013. Nesse grupo, destacaram-se positivamente o Imposto de Renda e o IPVA, com incrementos de 14,5% e de 10,4%, respectivamente. Por outro lado, o ITCD e o ITBI apresentaram decréscimos de -44,8% e de -8,4%.

Os dois impostos de transmissão, ITCD e ITBI, apresentaram bases altas de comparação em 2013, sendo que a arrecadação do ITCD, no ano de 2013, foi alavancada pelos lançamentos sobre doações ocorridas entre 2008 e 2011, cujas informações fiscais foram obtidas junto à Receita Federal. Adicionalmente, o programa de recuperação de créditos "Recupera DF" incentivou o pagamento desses lançamentos. Apesar No entanto, registra-se que desde o segundo semestre de 2013 os cartórios passaram a efetuar o lançamento do imposto diretamente, o que produziu efeitos positivos na arrecadação do ITCD. Já a arrecadação do ITBI, em 2013, foi elevada em função da atualização da pauta imobiliária do imposto em julho de 2012. Observa-se ainda que Brasília é a única cidade das 20 pesquisadas pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe na qual houve queda nominal do preço do m² dos imóveis, de 0,35%, no acumulado de 2014.

> SETAS - 000324 <

Quanto à receita proveniente dos impostos sobre produção e circulação de mercadorias, obteve-se, no conjunto, elevação de 4,0%, sendo o aumento do ICMS, do ISS e do SIMPLES de 3,7%, 4,7% e 6,8%, respectivamente.

O crescimento de receita do ICMS em 2014 está associado a expansões na arrecadação da indústria e do comércio atacadista. A arrecadação da indústria no DF apresentou desempenho positivo, nitidamente na contramão da região Sudeste, a mais industrializada do país, como também superior comparado ao dos demais Estados da região Centro-Oeste. O desempenho da indústria distrital é, em parte, explicado pelo seu perfil, isto é, conjunto de segmentos que são importantes no DF e menos relevantes nacionalmente e, também em parte, pela implantação do IDEAS (Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Industrial), programa governamental que leva os contribuintes a recolherem como ICMS Normal o que era anteriormente liberado como ICMS Incentivado – PADES. Quanto ao comércio atacadista, o incremento foi fortemente influenciado pelo mês de dezembro de 2014, com 131,8% de acréscimo em relação a dezembro do ano anterior. Esse aumento pode ser explicado no âmbito do esforço fiscal, pelo ingresso extraordinário de receita proveniente de empresa atacadista de higiene e cosméticos, oriundos de alvará de levantamento.

O ISS apresentou crescimento de 4,7% relacionado ao aumento na arrecadação dos segmentos de instituições financeiras e de seguro e agenciamento de mão-de-obra e similares.

Em relação às Taxas, observa-se decréscimo de 4,7% na comparação com a receita de 2013, vinculado às reduções nas arrecadações da TLP e de Outras Taxas.

Houve ainda involução nas receitas da Dívida Ativa Tributária, incluindo Multas e Juros de Mora, e na receita de Multas e Juros dos Tributos. Observa-se que os ingressos provenientes do Recupera DF impactaram positivamente a base de comparação em 2013 desses tributos que apresentaram queda em 2014.

TABELA II
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
2014 x 2013

Valores em R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	2013(1)	2014	Variação % 2014/2013	2013 (nominal)
I. RECEITA TRIBUTÁRIA	12.068.953	12.665.998	4,9%	11.443.797
IMPOSTOS	11.890.274	12.494.713	5,1%	11.274.219
SOBRE RENDA E PATRIMÔNIO	3.974.546	4.266.118	7,3%	3.772.110
IMPOSTO DE RENDA	2.281.278	2.612.009	14,5%	2.165.085
IPTU	553.474	550.372	-0,6%	525.284
IPVA	631.034	696.590	10,4%	598.894
ITCD	161.364	89.086	-44,8%	153.145
ITBI	347.395	318.061	-8,4%	329.701
S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.915.728	8.228.595	4,0%	7.502.109
ICMS	6.308.699	6.540.460	3,7%	5.987.377
ISS	1.314.227	1.375.364	4,7%	1.238.746
SIMPLES	292.803	312.771	6,8%	275.986
TAXAS	178.679	171.285	-4,1%	169.578
TLP	110.141	106.652	-3,2%	104.531
OUTRAS TAXAS	68.538	64.633	-5,7%	65.047
II. OUTRAS RECEITAS	492.644	416.076	-15,5%	467.552
MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	80.762	75.999	-5,9%	76.648
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (2)	411.882	340.077	-17,4%	390.904
III. TOTAL (I + II)	12.561.597	13.082.074	4,1%	11.911.349

> SETAS - 000325 <

Fonte primária: SIGGO.

Notas: (1) Valores constantes a preços de 2014 - IGP-DI médio.

(2) Inclui Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

A seguir, as considerações relativas a recursos de todas as fontes.

AVALIAÇÃO CONSIDERANDO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FATORES MACROECONÔMICOS – EXERCÍCIO DE 2014

<i>Índices</i>	<i>Projetado</i>	<i>Realizado</i>
PIB Brasil	1,96	0,15
Inflação (IPCA) Brasil	5,92	6,41

Fonte: Projetado - LDO 2014; Realizado – Banco Central e IBGE

O aumento do ceticismo que tomou conta da população brasileira em relação aos rumos da economia, dado que sinais apontavam para a desaceleração da atividade econômica, aliada a conjuntura econômica vistas no cenário internacional, ensejou o resultado de baixo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, que, na prática, demonstra a estagnação econômica, alcançando apenas 0,1% de crescimento, quando já havia uma previsão conservadora de 1,96%.

Por outro lado, a inflação, medida pelo IPCA, apontou crescimento, fechando o exercício de 2014 com 6,41%, segundo o Banco Central do Brasil.

Neste contexto, é tempestivo considerar a economia no último ano de Governo, onde a administração pública é obrigada a restringir a atividade econômica e administrativa, em função de limites estabelecidos na Lei Eleitoral, Lei nº 9.504/1997, bem como de orientações estabelecidas no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, que veda a execução ou assunção de despesas sem que tenham recursos orçamentários e financeiros suficientes ou que permitam a inscrição em Restos a Pagar. Isso para permitir igualdade de condições de outros candidatos, no pleito eleitoral.

Diante disso, há que se ressaltar que, em face da necessidade de as contas do exercício de 2014 alcançarem os diversos limites fiscais e constitucionais, diversas foram as medidas de Governo deflagradas no exercício de 2014, com vistas ao controle das finanças no exercício, já a partir das

> SETAG - 000326 <

restrições a serem implementadas ainda no primeiro semestre, no que dizem respeito à publicidade e propaganda, pessoal, execução de obras, dentre outras.

Assim, considerando esse panorama econômico, a atividade fiscal no Distrito Federal, verificada no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, referente ao 3º Quadrimestre de 2014 apresentou o seguinte comportamento:

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.451.121	0,397	18.916.078	0,343	-2.535.043	-11,82
Receitas Primárias (I)	18.914.813	0,350	17.872.517	0,324	-1.425.923	-7,54
Despesa Total	21.451.121	0,397	19.008.773	0,344	-844.909	-3,94
Despesas Primárias (II)	20.892.822	0,387	18.386.667	0,333	-744.505	-3,56
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.978.009	-0,037	-514.150	-0,009	-681.419	34,45
Resultado Nominal	1.952.288	0,036	1.067.786	0,019	-526.630	-26,98
Dívida Pública Consolidada	7.467.323	0,138	5.075.663	0,092	-496.637	-6,65
Dívida Consolidada Líquida	5.005.904	0,093	3.618.924	0,066	-526.630	-10,52

ESPECIFICAÇÃO	Valor - R\$ milhares
Previsão do PIB Federal para 2014	5.398.712.320
Valor realizado do PIB Federal para 2014	5.521.256.074

Analisando esse cenário, pode-se constatar que, em relação aos valores fixados na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2014, Lei nº 5.164/2013, alterada pela Lei nº 5.284/2013, todas as observações apresentaram-se abaixo das previsões iniciais, com destaque para o total das receitas, que alcançou 11,82% a menos do esperado.

Esse baixo resultado se deve, sobretudo, a ineficiência da execução das receitas de operações de crédito, que atingiram execução de apenas de 22,12% do esperado. Também se destacam, nessa constatação, as transferências de capital, que não ultrapassaram a casa dos 33,88% da expectativa, para aplicação no programa de mobilidade. Contudo, o resultado foi mitigado pela execução das receitas de aplicação financeira, relativas a remunerações decorrentes de recursos do RPPS – DF, administrado pelo IPREV-DF, dado que deixou de constar da projeção inicial da LDO.

Porém, é necessário considerar, nesse cenário, os valores de Resultado Primário, Dívida Consolidada e Consolidada Líquida, além da relação percentual dos resultados em função do PIB Brasil, concluindo-se que, em termos de valores, os limites estabelecidos foram devidamente alcançados ou não ultrapassados, conforme se verifica no quadro a seguir, que apresenta maior detalhamento.

Há que considerar, por fim, que esse resultado se deve ao fato de que diversas despesas foram absorvidas pelo Orçamento de 2015, por insuficiência de recursos financeiros, não

> SETAS - 000327 <

vinculados. Desta forma, mesmo considerando a utilização de R\$ 570 milhões de superávit financeiro do exercício anterior, o resultado primário de R\$ 514 milhões negativos ainda ficou abaixo da expectativa, que estava fixado em R\$ 1,978 bilhão:

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2014)**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Valores Correntes em R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2014			
	LDO ⁽¹⁾	REALIZADO ⁽²⁾	%	Diferença
	(A)	(B)	(B / A)	(B - A)
I – RECEITAS				
I.1 – Receitas Correntes + Capital	21.451.121	18.916.078	-11,82	-2.535.043
I.2 – Deduções (Receitas Financeiras)	2.536.308	1.043.560	-58,86	-1.492.748
I.2.1 - Aplicações Financeiras ^(*)	150.412	459.641	205,59	309.229
I.2.2 - Operações de Crédito	2.205.471	487.897	-77,88	-1.717.574
I.2.3 - Alienação de bens	150.719	7.277	-95,17	-143.442
I.2.4 – Amortizações	29.706	88.745	198,74	59.039
Total das Receitas Fiscais (A)	18.914.813	17.872.518	-5,51	-1.042.295
II – DESPESAS				
II.1 – Despesas Correntes + Capital	21.451.121	19.008.773	-11,39	-2.442.348
II.2 – Deduções (Despesas Financeiras)	558.298	622.105	11,43	63.807
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	150.967	183.052	21,25	32.085
II.2.2 - Amortização da Dívida	177.925	187.546	5,41	9.621
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	229.406	251.507	9,63	22.101
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integralizado	-	-	0	0
Total das Despesas Fiscais (B)	20.892.823	18.386.668	-12,00	-2.506.155
III – Resultado Primário (A - B)	-1.978.010	-514.150	-74,01	1.463.860
IV – Saldo do Exercício Anterior	-	570.060	0	0
V – Resultado Primário Real (III – IV)	-	55.910	0	0
IV – Resultado Nominal ⁽³⁾	1.952.288	1.067.786	-45,31	-884.502
Dívida Pública Consolidada ^(*)	7.467.323	5.075.663	-32,03	-2.391.660
Dívida Consolidada Líquida ^(*)	5.005.904	3.618.924	-27,71	-1.386.980

Observações:

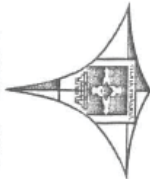
(1) LDO 2014 - Lei nº 5.164/2013. Metas alteradas pela Lei nº 5.284/2013.

(2) Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 3º Quadrimestre de 2014

(3) Resultado nominal apurado pelo conceito "abaixo da linha", que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida, 3º quadrimestre de 2014 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

(*) Foram consideradas como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00-remuneração de depósitos bancários e 1328.00.00-remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência dos servidores - RPPS - DF, sendo esta última classificação não considerada na LDO inicial.

> SETAS - 000038 <

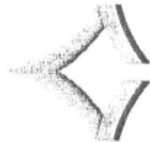


ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(PLDO, art. 42, § 5º)



AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 42, § 5º, DO PLDO PARA 2016, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2016 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

LINHA	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES			VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO, (R\$ 1,00)		
		CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE CARGOS EFETIVOS	CARGOS EM COMISSÃO / FUNÇÕES COMISSIONADAS	2016	2017	2018
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (R\$ 1,00)							
1. PODER LEGISLATIVO							
1	1.1 - Câmara Legislativa do DF		113		26.733.004	28.566.009	30.453.565
2	1.1.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)		70		17.402.760	19.002.509	20.650.977
4	1.2 - Tribunal de Contas do DF		70		17.402.760	19.002.509	20.650.977
5	1.2.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)		43		9.330.244	9.563.500	9.802.588
	(Concursos)						
6	Nível Superior		33		7.966.158	8.165.312	8.369.445
	Nível Médio		10		1.364.086	1.398.188	1.433.143
2. PODER EXECUTIVO							
1	2.1 - Agência de Fiscalização - AGEFIS		11.535		1.131.327.248	1.063.428.312	1.097.892.965
2	2.1.1 - Concursos	Auditor de Ativ. Urb - Obras, Edificações e Urb.	6		796.661	1.110.208	1.149.065
3	2.1.2 - Concursos	Auditor Fiscal de Ativ. Urb. - Ativ. Econôm. e Urb.	3		398.330	555.104	574.532
4	2.2 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF		3		398.330	555.104	574.532
5	2.2.1 - Concursos		47		4.641.265	5.238.481	5.421.828
6	2.2.2 - Concursos	OPB/COMBATENTE	44		4.170.145	4.724.803	4.890.171
7	2.3 - Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	QOB/COMPLEMENTAR	3		471.119	513.678	531.657
			31		1.668.673	3.324.357	3.440.710

8	2.3.1 - Concursos	Analista de Atividades do Hemocentro	15	993.672	1.963.217	2.031.930
9	2.3.2 - Concursos	Técnico de Atividades do Hemocentro	16	675.002	1.361.140	1.408.780
10	2.4 - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização - SEGAD		233	6.127.704	12.221.832	12.649.596
11	2.4.1 - Concursos	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	135	2.593.037	1.991.298	2.060.993
12	2.4.2 - Concursos	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	20	989.444	1.978.865	2.048.125
13	2.4.3 - Concursos	Assistente em Políticas Públ. e Gestão Governamental	58	1.195.561	5.586.848	5.782.388
14	2.4.4 - Concursos	Analista de Planejamento e Gestão Urbana	10	829.405	1.826.764	1.683.700
15	2.4.5 - Concursos	Técnico de Planejamento e Gestão Urbana	10	520.257	1.038.058	1.074.390
16	2.5 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF		1149	179.047.455	6.407.702	6.631.972
17	2.5.1 - Concursos	Escrivão de Polícia	12	1.655.552	1.751.289	1.812.584
18	2.5.2 - Concursos	Agente de Polícia	30	4.138.880	4.378.223	4.531.461
19	2.5.3 - Concursos	Peritos	1	61.601	278.189	287.926
20	2.5.4 - Concursos	Escrivão de Polícia	109	15.037.929		
21	2.5.5 - Concursos	Agente de Polícia	530	73.120.209		
22	2.5.6 - Concursos	Delegado de Polícia	200	40.885.902		
23	2.5.7 - Concursos	Peritos	100	20.442.951		
24	2.5.8 - Concursos	Perito Médico Legista	10	2.044.295		
25	2.5.9 - Concursos	Papiloscopista Policial	157	21.660.137		
26	2.6 - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF		30	0	3.381.067	3.499.405
27	2.6.1 - Concursos	Oficiais	2	1.514.814	428.065	443.048
28	2.6.2 - Concursos	Soldado Especialista	3	211.400	268.455	277.851
29	2.6.3 - Concursos	Soldado Especialista	25	1.275.831	2.684.547	2.778.506
30	2.7 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS		60	3.441.075	6.836.831	7.076.120
31	2.7.1 - Concursos	Especialista em Assistência Social	30	2.005.613	3.961.281	4.099.926
32	2.7.2 - Concursos	Técnico em Assistência Social	30	1.435.462	2.875.550	2.976.194
33	2.8 - Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude - SECRIANÇA		1954	233.970.765	242.158.752	250.635.354
34	2.8.1 - Concursos	Especialista Socioeducativo	318	40.569.640	41.989.579	43.459.216
35	2.8.2 - Concursos	Atendente de Reintegração Socioeducativo	1198	152.837.836	158.187.155	163.723.700
36	2.8.3 - Concursos	Técnico Socioeducativo	438	40.563.289	41.983.018	43.452.438
37	2.9 - Secretaria de Estado de Educação - SE		3317	252.831.450	268.773.796	279.215.882
38	2.9.2 - Concursos	Pedagogo - Orientador Educacional	5	436.070	470.809	487.288
39	2.9.3 - Concursos	Pedagogo - Orientador Educacional	452	2.963.365		
40	2.9.4 - Concursos	Professor Educação Básica	2610	227.628.518	245.762.517	254.364.207
41	2.9.5 - Concursos	Educador Físico - Pré escolar	250	21.803.497	23.540.470	24.364.387
42	2.10 - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF		209	12.597.599	58.050.313	60.082.083

> SETAS - 000330 <

43	2.10.1 - Concursos	Auditor de Controle Interno	9	1.250.139	1.570.573	1.625.543
44	2.10.2 - Concursos	Auditor Fiscal da Receita do DF	200	11.347.460	56.479.740	56.456.540
45	2.11 - Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEMIDH		50	2.667.563	5.697.359	5.896.766
46	2.11.1 - Concursos	Especialista em Assistência Social	25	1.671.344	3.301.067	3.416.605
47	2.11.2 - Concursos	Técnico em Assistência Social	25	1.196.218	2.396.291	2.480.162
48	2.12 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG		9	1.250.139	1.570.573	1.625.543
49	2.12.1 - Concursos	Auditor de Controle Interno	9	1.250.139	1.570.573	1.625.543
50	2.13 - Secretaria de Estado de Saúde - SES	Agente Comunitário de Saúde	1676	219.268.472	238.082.173	246.415.052
51	2.13.1 - Concursos	Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	225	3.266.550	7.285.595	7.540.590
52	2.13.2 - Concursos	Auxiliar em Saúde	125	2.135.000	4.657.400	4.820.409
53	2.13.3 - Concursos	Cirurgião-Dentista	48	2.167.364	2.449.614	2.535.350
54	2.13.4 - Concursos	Especialista em Saúde	5	1.284.439	1.320.208	1.366.413
55	2.13.5 - Concursos	Enfermeiro	60	9.420.840	9.944.024	10.292.065
56	2.13.6 - Concursos	Médico	45	7.065.630	7.458.018	7.719.049
57	2.13.7 - Concursos	Técnico em Saúde	200	64.488.790	67.072.613	69.420.155
58	2.13.8 - Concursos	Auditor de Aliv. Urbanas - Vigilância Sanitária	345	23.781.626	26.021.384	26.932.132
59	2.13.9 - Concursos	Especialista em Saúde - Farmacêuticos/Bioquímicos/Laboratório	6	506.966	1.110.208	1.149.065
60	2.13.10 - Concursos	Biomédico	337	52.913.718	55.852.270	57.807.100
61	2.13.11 - Concursos	Médico Radiologista	100	32.241.395	33.536.306	34.710.077
62	2.13.12 - Concursos	Técnico em Radiologia	30	9.673.318	10.060.891	10.413.023
63	2.13.13 - Concursos	Auditor de Controle Interno	150	10.339.837	11.313.645	11.709.623
64	2.14 - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF		9	1.250.139	1.570.573	1.625.543
65	2.14.1 - Concursos	Auditor de Controle Interno	9	1.250.139	1.570.573	1.625.543
66	2.15 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS		100	5.443.183	10.838.775	11.218.132
67	2.15.1 - Concursos	Agente de Atividades Penitenciárias	100	5.443.183	10.838.775	11.218.132
68	2.16 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB		5	331.352	654.659	677.572
69	2.16.1 - Concursos	Analista	5	331.352	654.659	677.572
70	2.17 - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal		302	28.662.908	30.455.021	31.921.917
71	2.17.1 - Concursos	AMD	30	3.233.121	3.402.860	3.581.510
72	2.17.2 - Concursos	AMT	24	2.586.497	2.722.288	2.865.208
73	2.17.3 - Concursos	OTM	86	9.268.281	9.754.865	10.266.996
74	2.17.4 - Concursos	PSM	24	2.586.497	2.722.288	2.865.208
75	2.17.5 - Concursos	PSO	30	3.233.121	3.402.860	3.581.510
76	2.17.6 - Concursos	TMF	8	862.166	907.429	955.069
77	2.17.7 - Concursos	PSM (Profissional de Suporte Meteorológico)	100	6.893.225	7.542.430	7.806.415
78	2.18 - Defensoria Pública do Distrito Federal		250	34.519.512	19.714.707	19.911.854
79	2.18.1 - Concursos	Defensor Público	50	15.000.000		

> SET/MS - 000331 <

80	2.18.2 - Concursos	Analista de Apoio à Assistência Judiciária	200	19.519.512	19.714.707	19.911.854
81	2.19 - CEASA					
82	2.19.1 - Concursos	Administrador	77	4.653.686	4.653.686	4.653.686
83	2.19.2 - Concursos	Assistente Administrativo	29	2.156.453	2.156.453	2.156.453
84	2.20 - CEB					
85	2.20.1 - Concursos	Administrador	275	2.497.233	2.497.233	2.497.233
86	2.20.2 - Concursos	Agente de Serviços Operacionais	29	20.426.692	20.426.692	20.426.692
87	2.20.3 - Concursos	Bibliotecário	69	2.156.453	2.156.453	2.156.453
88	2.20.4 - Concursos	Engenheiro Florestal	15	3.589.773	3.589.773	3.589.773
89	2.20.5 - Concursos	Engenheiro Mecânico	25	1.244.107	1.244.107	1.244.107
90	2.20.6 - Concursos	Gedrota	8	2.073.512	2.073.512	2.073.512
91	2.20.7 - Concursos	Nutricionista	9	663.524	663.524	663.524
92	2.20.8 - Concursos	Psicólogo	28	746.464	746.464	746.464
93	2.20.9 - Concursos	Químico	42	2.322.334	2.322.334	2.322.334
94	2.20.10 - Concursos	Técnico de Comunicação Social	31	3.483.501	3.483.501	3.483.501
95	2.21 - Departamento de Trânsito - DETRAN					
96	2.21.1 - Concursos	Técnico de Trânsito	708	1.575.869	1.575.869	1.575.869
97	2.21.2 - Concursos	Analista Administrativo de Trânsito	334	41.631.619	42.821.589	44.071.058
98	2.21.3 - Concursos	Especialista de Trânsito	42	9.800.000	10.290.000	10.804.500
99	2.21.4 - Concursos	Agente de Trânsito	17	3.175.200	3.333.960	3.500.658
100	2.21.5 - Concursos	Agente de Trânsito	100	1.767.546	1.855.923	1.948.719
101	2.22 - DFTRANS					
102	2.22.1 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	215	9.056.668	9.508.499	9.984.974
103	2.23 - IBRAN					
104	2.23.1 - Concursos	Agente de Trânsito	65	17.832.207	17.832.207	17.832.207
105	2.23.2 - Concursos	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	65	5.391.132	5.391.132	5.391.132
106	2.24 - IML					
107	2.24.1 - Concursos	Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública	65	5.391.132	5.391.132	5.391.132
108	2.25 - PROCON					
109	2.25.1 - Concursos	Analista de Atividade de Defesa do Consumidor	95	5.982.818	6.982.818	6.982.818
110	2.25.2 - Concursos	Fiscal de Defesa do Consumidor	66	5.474.073	5.474.073	5.474.073
111	2.25.3 - Concursos	Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor	29	1.508.745	1.508.745	1.508.745
112	2.26 - Secretaria de Estado de Cultura do DF					
113	2.26.1 - Concursos	Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública	128	2.186.240	2.186.240	2.186.240
114	2.26.2 - Concursos	Analista de Atividades Complementares de Segurança Pública	128	2.186.240	2.186.240	2.186.240
115	2.27 - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA/DF					
116	2.27.1 - Concursos	Analista de Atividades Complementares de Segurança Pública	191	13.986.747	13.986.747	13.986.747
117	2.27.2 - Concursos	Regulador de Serviços Públicos	71	5.888.775	5.888.775	5.888.775
118	2.28 - Procuradoria-Geral do DF - PGDF					
119	2.28.1 - Concursos	Analista de Atividades Complementares de Segurança Pública	60	4.976.430	4.976.430	4.976.430
120	2.28.2 - Concursos	Analista de Atividades Complementares de Segurança Pública	60	3.121.542	3.121.542	3.121.542
121	2.28.3 - Concursos	Analista de Atividades Complementares de Segurança Pública	412	25.883.411	27.152.245	27.423.767
122	2.28.4 - Concursos	Técnico de Atividades Culturais	75	6.756.310	6.894.152	6.894.152
123	2.28.5 - Concursos	Técnico de Atividades Culturais	337	20.125.101	20.326.352	20.529.615
124	2.28.6 - Concursos	Regulador de Serviços Públicos	25	998.000	3.990.000	3.990.000
125	2.28.7 - Concursos	Advogado	22	878.000	3.511.200	3.511.200
126	2.28.8 - Concursos	Advogado	3	120.000	478.800	478.800
127	2.28.9 - Concursos	Técnico Jurídico	122	17.856.175	18.748.984	19.686.433
128	2.28.10 - Concursos	Analista Jurídico	72	4.531.200	4.757.760	4.995.648
129	2.28.11 - Concursos	Analista Jurídico	10	976.000	1.024.800	1.076.040
130	2.28.12 - Concursos	Procurador do DF	40	12.348.975	12.966.424	13.614.745

CETAS - 000332 <		TOTAL DO ITEM (I)		11.648	1.158.060.252	1.091.994.321	1.128.346.530
DISCRIMINAÇÃO		Carreira Beneficiada	QUANTIDADE		ACRÉSCIMOS AUTORIZADAS (I)		
III. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO					2016	2017	2018
1. PODER LEGISLATIVO					149.281.542	42.975.716	91.478.420
1	1.1 - Câmara Legislativa do DF.				29.133.019	20.238.019	19.834.527
2	1.1.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reposição de perdas Inflacionárias	1.610		29.133.019	20.238.019	19.834.527
3	1.2 - Tribunal de Contas do DF				120.148.523	22.737.697	71.643.893
4	1.2.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Revisão GACE	4.750		6.083.503	6.297.696	
5	1.2.2 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Implementação Progressiva da Gratificação de Produtividade.	894				
6	1.2.3 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Realinhamento e Ajustes no Plano de Cargos e Carreiras	523		11.598.135	12.352.013	
7	1.2.4 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reposição de Perdas Inflacionárias	1.137		39.068.807		
			1.098		59.455.696		67.434.651
8	1.2.5 - Incorporação aos vencimentos do valor das Gratificações GFIS e GADACE, previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.166/03 e art. 36 da Lei nº 4.358/09.						
2. PODER EXECUTIVO					3.942.382	4.087.988	4.209.242
2.1 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF					675.328.414	194.328.239	196.333.909
1	2.1.1 - Lei nº 12.804/13 - JRemuneração dos militares do Distrito Federal e das Carreiras de Delegado da Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil.	Bombeiro Militar (completo)	11.495		24.780.775	-	-
2							
3	2.2 - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF				24.780.775	-	-
2.2.1	2.2.1 - Lei nº 12.804/13 - Remuneração dos militares do Distrito Federal e das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil	Policial Militar (completo)	22.501		45.608.944	-	-
4							
5	2.3 - Secretaria de Estado de Saúde - SES				46.608.944		
2.3.1	2.3.1 - Lei nº 5.174/13 - Jornada de trabalho da carreira Assistência Pública à Saúde.	Assistência Pública à Saúde (RED CH)	35.033		202.116.604	145.264.439	146.771.683
6	2.3.2 - Gratificação por condições especiais de trabalho; Gratificação de incentivo às Ações Básicas de Saúde; Gratificação de Movimentação e Gratificação de Atividade de Vigilância Sanitária.	Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde	30.259		58.341.912	-	-
7							
2.3.3	2.3.3 - Reestruturação da Carreira da Assistência Pública em Saúde	Especialista em Saúde	1.474		1.300.000	1.365.000	1.433.250
8							
3.1	3.1 - Secretaria de Estado de Gestão				142.474.692	143.899.439	145.338.433
9	Administrativa e Desburocratização		300		38.390.400		
10		Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional	300		38.390.400		

3.2 - Secretaria de Estado de Fazenda do DF	Referente à Progressão/Promoção funcional decorrente da Lei Distrital nº 3751/2006, relativo ao Processo Administrativo nº 040.309/2013, dos Servidores da Carreira de Auditoria Tributária	176	19.000.000		
11					
12 do DF		1.082	66.990.000		
3.3.1 -	Carreira de Atividade Complementares de Segurança Pública				
13		110	11.460.000		
14 3.3.2 -	Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis	422	11.265.000		
15 3.3.3 -	Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública	50	2.990.000		
16 3.3.4 -	Gestor de Apoio às Atividades da PCDF	250	24.375.000		
17 3.3.5 -	Analista de Apoio às Atividades da PCDF	250	16.900.000		
18 3.5 - Secretaria de Estado da Criança do DF		550	60.060.000		
19	Carreira Sôcio Educativa	550	60.060.000		
20 3.6 - Defensoria Pública do Distrito Federal		1.567	12.000.000		
3.6.1 Elevação progressiva/Instituição da Gratificação de Atividade Judiciária					
21		977	1.000.000		
3.6.2 Reestruturação e ampliação dos cargos em comissão e funções de confiança					
22		250	1.000.000		
23 3.6.3. Reposição de perdas inflacionárias		340	10.000.000		
24 3.7 - Secretaria de Estado de Educação SEE		65.131	203.296.312	47.202.120	49.562.226
3.7.1 - Lei nº 4.862/2012 - Fixa, em caráter transitório, auxílio à saúde da carreira de Magistério	Assistência à Educação	18.731	44.954.400	47.202.120	49.562.226
25					
3.7.2 - Projeto em elaboração (Projeto s/h)	Professor Educação Básica	27.900	58.341.912	-	-
26					
3.7.3 -					
27	Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal	18.500	100.000.000		
3.8 - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA/DF		263	2.083.378	1.861.680	
28					
3.8.1 - Lei 5.247/2013 - Reposição inflacionária da carreira de Regulação	Regulação de Serviços Públicos	97	103.083	1.133.913	-
29					
3.8.2 - Lei 5.247/2013 - Regulamentação da Gratificação pela Execução de Atividade de Regulação de Serviços Públicos - GARSP	Regulação de Serviços Públicos	97	1.252.528	-	-
30					
3.8.3 - Lei 584/2011 - Revisão dos Cargos		69	727.767	727.767	-
31	Comissionados				
TOTAL DO ITEM II		144.458	824.607.956	237.303.955	287.812.329
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)		144.458	1.982.668.208	1.329.298.276	1.416.158.859
TOTAL PODER LEGISLATIVO		113	176.014.546	71.541.725	121.931.985
TOTAL PODER EXECUTIVO		11.535	1.806.653.662	1.257.756.551	1.294.226.874

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.

ANEXO V
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)													RS mil
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										PROJEÇÃO		
	VALORES REALIZADOS		%	LOA		%	2016		%				
	2013	2014		%	2015		%	2017		2018			
Receita Total	16.901.516	18.916.077	11,92	29.485.599	55,88	29.987.071	1,70	31.351.959	4,55	33.059.466	5,45		
Receita Não Financeira (I)	16.381.376	17.872.517	9,10	27.110.999	51,69	28.317.465	4,45	29.720.793	4,96	31.751.754	6,83		
Despesa Total	18.133.090	19.008.773	4,83	29.485.599	55,12	29.987.071	1,70	31.351.959	4,55	33.059.466	5,45		
Despesa Não Financeira (II)	17.570.858	18.386.668	4,64	28.835.511	56,83	29.085.722	0,87	30.398.857	4,51	32.107.503	5,62		
Resultado Primário (I-II)	(1.189.482)	(514.151)	-56,78	(1.724.512)	235,41	(768.259)	0,00	(678.064)	-11,74	(355.749)	-47,53		
Resultado Nominal	1.111.036	1.074.957	-3,25	1.652.363	53,71	(458.892)	-127,77	756.243	-264,80	68.549	-90,94		
Dívida Pública Consolidada	4.613.207	5.075.663	10,02	7.029.779	38,50	6.570.888	-6,53	7.456.893	13,48	7.660.770	2,73		
Dívida Consolidada Líquida	2.543.967	3.618.924	42,26	4.434.537	22,54	3.975.645	-10,35	4.731.888	19,02	4.800.437	1,45		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												R\$ mil
	VALORES REALIZADOS		%	LOA		%	PROJEÇÃO						
	2013	2014		2015	2016		%	2017	%	2018	%		
Receita Total	16.901.516	17.776.598	5,18	25.602.351	44,02	24.649.985	-3,72	24.514.365	-0,55	24.618.551	0,43		
Receita Não Financeira (I)	16.381.376	16.795.900	2,53	23.540.486	40,16	23.277.535	-1,12	23.238.942	-0,17	23.644.731	1,75		
Despesa Total	18.133.090	17.863.709	-1,49	25.602.351	43,32	24.649.985	-3,72	24.514.365	-0,55	24.618.551	0,43		
Despesa Não Financeira (II)	17.570.858	17.279.079	-1,66	25.037.880	44,90	23.909.058	-4,51	23.769.126	-0,59	23.909.648	0,59		
Resultado Primário (I-II)	(1.189.482)	(483.179)	-59,38	(1.497.394)	209,90	(631.524)	-57,83	(530.184)	-16,05	(264.917)	-50,03		
Resultado Nominal	1.111.036	1.010.203	-9,08	1.434.747	42,03	(377.219)	-126,29	591.313	-256,76	51.047	-91,37		
Dívida Pública Consolidada	4.613.207	4.769.912	3,40	6.103.958	27,97	5.401.404	-11,51	5.830.608	7,95	5.704.783	-2,16		
Dívida Consolidada Líquida	2.543.967	3.400.925	33,69	3.850.509	13,22	3.268.061	-15,13	3.699.904	13,21	3.574.765	-3,38		

Observações:

- 1) Os dados relativos a receitas e despesas realizadas foram extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e das estimadas do anexo de metas anuais.
- 2) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha", onde representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final de cada exercício em relação ao apurado no final do exercício, imediatamente, anterior.
- 3) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO - (Base 2013)
- 4) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 04/04/2014 e as realizadas no site do IBGE.
- 5) IPCA utilizado - Realizado: 2014: 6,41%; Estimado: 2015: 8,23%, 2016: 5,63%, 2017: 5,13%, 2018: 5,00%.
- 6) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal.

ANEXO VI

DISTRITO FEDERAL - DF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
1. EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA 2016		1.282.570.257
2. EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PARA 2016		2.447.125.762
3. MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS (1- 2)		(1.164.555.505)

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípuo é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, como aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais ou legais, com duração prevista para mais de dois exercícios.

As despesas são classificadas nos grupos de despesa 1 - pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; e 3 - Outras Despesas Correntes, definidos como "despesas correntes", cuja realização se estenda por mais de dois exercícios. No âmbito do Distrito Federal, essas despesas são custeadas, em sua grande maioria, com recursos de impostos, dívida ativa, multas e juros de mora dos mesmos. Por isso a necessidade de se contabilizar neste relatório somente essas despesas financiadas com recursos de origem tributária, pois as demais receitas, inclusive aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução, ou seja, guardam determinada vinculação.

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a diferença verificada entre as estimativas das receitas de impostos e suas derivadas para o exercício de 2015 e a projeção destas receitas para exercício de 2016.

Deve-se observar que, a exigência estabelecida no § 1º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme dispõe o § 6º do art. 17 do citado normativo legal, não deve ser considerada para análise de acréscimos de despesas relativas a serviços da dívida e reajuste geral dos servidores.

ANEXO VI

MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

METODOLOGIA DE CÁLCULO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ANO 2015			PLDO 2016	EXPANSÃO DA RECEITA (2015-2016)
	REALIZADA JAN-MAR	PREVISÃO ABR-DEZ	TOTAL		
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	3.258.185.589	11.241.917.168	14.500.102.757	15.782.673.014	1.282.570.257
IMPOSTOS	3.160.121.203	10.922.838.244	14.082.959.447	15.305.309.881	1.222.350.434
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.161.871.503	3.465.522.129	4.627.393.632	5.583.860.676	956.467.044
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	14.999.732	633.085.802	648.085.534	575.498.680	-72.586.854
IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	665.930.923	2.029.632.968	2.695.563.891	3.738.505.236	1.042.941.345
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	384.469.617	395.656.861	780.126.478	802.973.509	22.847.031
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	18.211.986	82.755.957	100.967.943	84.219.771	-16.748.172
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	78.259.245	324.390.541	402.649.786	382.663.480	-19.986.306
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	1.998.249.700	7.457.316.115	9.455.565.815	9.721.449.205	265.883.390
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.558.342.713	5.756.873.532	7.315.216.245	7.715.371.911	400.155.666
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	355.402.448	1.396.815.230	1.752.217.678	1.617.782.230	-134.435.448
ICMS/ISS/SIMPLES	84.504.539	303.627.353	388.131.892	388.295.064	163.172
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA ⁽¹⁾	98.064.386	319.078.924	417.143.310	477.363.133	60.219.823
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	13.782.558	60.672.692	74.455.250	80.758.451	6.303.201
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.188.880	45.483.261	59.672.141	74.303.953	14.631.812
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	66.395.522	197.776.324	264.171.846	303.179.015	39.007.169
ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	3.697.426	15.146.647	18.844.073	19.121.714	277.641

OBSERVAÇÃO:
A Expansão da Receita Tributária para 2015, foi elaborada considerando somente as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações diretas. Portanto, as taxas não entram no cálculo por estarem classificadas em fonte diferente de 100. (Exemplo: TLP)

ANEXO VI
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
FINANCIADAS COM FONTE DE RECURSO 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO



ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	DESPESA ANO 2015 (A)	PLDO 2016 (B)	ACRÉSCIMO (A - B)
1	FUNDEF (18.903)	9999	Mantendo o Desenvolvimento da Educação Básica (1)	Lei nº 11.494/2007; Art. 6º do ADCT; EC 53/2006; Lei 8.424, de 24.12.86; Decreto nº 6.953/2007	88.513.053	86.574.447	6.960.784
2	Secretaria de Educação (18.101)	2389	Mantendo do Ensino Fundamental	Art. 30, 208, 211, CF/88; Art. 6º do ADCT; EC 53/2006; Lei nº 11.494/2007	219.138.744	223.676.199	14.537.455
3		4175	Restaurante Comunitário (2)	Lei nº 4.298, de 25/08/08; 4.801 de 14/07/11; Lei nº 4.229/2008; Decreto nº 33.874/2012	18.453.116	19.702.540	1.249.424
4	Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferências e Renda (17.101) e Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza (17306)	4182	Complementação do Programa Bolsa Família (3)	Lei nº 4.801/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 4.737/2011; Lei nº 4.229/2008 e Decreto nº 33.874/2012; Lei nº 4.870/2011; Decreto nº 33.329/2011	108.751.160	116.114.488	7.363.328
5		4232	Ações Complementares de Transferências de Renda (4)	Lei nº 4.801/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 5.091/2013; Lei nº 4.870/2011; Decreto nº 33.329/2011	5.115.324	5.461.873	346.549
6	Fundação de Apoio a Pesquisa (42.201)	4207	Bolsa Universitária	Lei Complementar nº 770/2008; Decreto de regulamentação nº 29.591/2008	7.024.700	7.500.329	475.629
7	Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferências de Renda (17.101)	4174	Fornecimento Continuo de Alimentos (5)	Lei nº 4.298, de 25/08/08; 4.801 de 14/07/11; Lei nº 4.870/2011; Lei nº 4.702/2011; Decreto nº 33.329/2011	3.309.880	3.533.865	224.165
8	Fundação de Apoio a Pesquisa (42.201)	9999	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia do Distrito Federal (6)	LODF, art. 193 e 196, na forma da Emenda à LODF nº 68, de 06/11/2013	134.694.024	207.810.866	73.125.642
9	Instituto da Previdência dos Servidores do Estado de Administração Pública (13101)	9004	Institui e Previdências (7)	Constituição Federal; Lei Complementar nº 840/2011	80.370.983	83.555.194	3.184.201
10	Secretaria de Administração de Pessoal (13101)	9009.0003, 9100.0003, 9100.0004	Acordo de cooperação com Pessoal e Encargos Sociais (8)	Constituição Federal	-	210.833.023	210.833.023
11	DTTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal (08.204)	4202	Passe Livre	Lei nº 4.482, de 13 de Janeiro de 2010; Lei nº 4.484, de 30 de julho de 2010	144.000.000	153.740.958	9.740.958
12		8002	Pessoal e Encargos Sociais (9)	Constituição Federal	9.883.810.879	11.843.356.166	1.979.745.287
13		9001	Sentenças Judiciais	Art. 109, CF/88; EC nº 30/2000	343.352.870	365.108.346	21.756.376
14		8504	Concessão de Benefícios e Servidores	Lei nº 1.136, 10/07/99; Lei nº 2.839, 07/12/2000; Lei nº 2.844, 17/04/2002	528.394.178	564.983.941	35.789.763
15	8999	9029/9030/9098	Serviço de Dívida	Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal	168.206.079	242.391.155	76.185.076

> 000337 - SETAS <



ANEXO VI

DISTRITO FEDERAL - DF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
1. EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PARA 2016		1.282.570.257
2. EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS PARA 2016		2.447.125.762
3. MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS (1 - 2)		(1.164.555.505)

A margem de expansão das despesas de caráter continuado constitui-se de ações derivadas de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, na forma do disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/2000), cujo objetivo precípuo é nortear a Administração Pública para utilização da margem de expansão no processo decisório relacionado ao comprometimento dos recursos próprios do Ente Público, como aumento de efetivo, criação de cargo, reestruturação de carreiras e outras despesas de manutenção das Instituições do Governo, além de garantir a alocação de recursos para as ações obrigatórias constitucionais ou legais, com duração prevista para mais de dois exercícios.

As despesas são classificadas nos grupos de despesa 1 - pessoal; 2 - Juros e Encargos da Dívida; e 3 - Outras Despesas Correntes, definidos como "despesas correntes", cuja realização se estenda por mais de dois exercícios. No âmbito do Distrito Federal, essas despesas são custeadas, em sua grande maioria, com recursos de impostos, dívida ativa, multas e juros de mora dos mesmos. Por isso a necessidade de se contabilizar neste relatório somente essas despesas financiadas com recursos de origem tributária, pois as demais receitas, inclusive aquelas auferidas pelo próprio agente gerador, nos termos da lei, já lhes dão obrigatoriedade de execução, ou seja, guardam determinada vinculação.

Para dimensionar a margem de expansão, tomou-se por base a diferença verificada entre as estimativas das receitas de impostos e suas derivadas para o exercício de 2015 e a projeção destas receitas para exercício de 2016.

Deve-se observar que, a exigência estabelecida no § 1º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme dispõe o § 6º do art. 17 do citado normativo legal, não deve ser considerada para análise de acréscimos de despesas relativas a serviços da dívida e reajuste geral dos servidores.



ANEXO VI
MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
METODOLOGIA DE CÁLCULO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ANO 2015			TOTAL	PLDO 2016	EXPANSÃO DA RECEITA (2016-2015)
	REALIZADA JAN-MAR	PREVISÃO ABR-DEZ	DEZ			
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA	3.258.185.589	11.241.917.168		14.500.102.757	15.782.673.014	1.282.570.257
IMPOSTOS	3.160.121.203	10.922.838.244		14.082.959.447	15.305.309.881	1.222.350.434
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.161.871.503	3.465.522.129		4.627.393.632	5.583.860.676	956.467.044
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	14.999.732	633.085.802		648.085.534	575.498.680	-72.586.854
IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	665.930.923	2.029.632.968		2.695.563.891	3.738.505.236	1.042.941.345
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	384.469.617	395.656.861		780.126.478	802.973.509	22.847.031
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	18.211.986	82.755.957		100.967.943	84.219.771	-16.748.172
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	78.259.245	324.390.541		402.649.786	382.663.480	-19.986.306
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	1.998.249.700	7.457.316.115		9.455.565.815	9.721.449.205	265.883.390
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1.558.342.713	5.756.873.332		7.315.216.245	7.715.371.911	400.155.666
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	355.402.448	1.396.815.230		1.752.217.678	1.617.782.230	-134.435.448
ICMS/ISS/SIMPLES	84.504.539	303.627.353		388.131.892	388.295.064	163.172
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA ⁽¹⁾	98.064.386	319.078.924		417.143.310	477.363.133	60.219.823
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	13.782.558	60.672.692		74.455.250	80.758.451	6.303.201
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.188.880	45.483.261		59.672.141	74.303.953	14.631.812
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	66.395.522	197.776.324		264.171.846	303.179.015	39.007.169
ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	3.697.426	15.146.647		18.844.073	19.121.714	277.641

OBSERVAÇÃO:
A Expansão da Receita Tributária para 2015, foi elaborada considerando somente as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações diretas. Portanto, as taxas não entram no cálculo por estarem classificadas em fonte diferente de 100. (Exemplo: TLP)

ANEXO VII
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III)

CONSOLIDADO	2012		2013		2014		VARIACÃO	
	(a)		(b)		(c)		(c) / (b)	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.314.375.992,67	100,00%	28.125.625.914,41	100,00%	31.801.692.173,44	100,00%		
Patrimônio/Capital	45.693.568.210,41	100,84%	28.618.596.043,06	101,75%	28.685.032.019,63	90,20%	0,23%	13,07%
Patrimônio	43.140.437.008,05	95,20%	26.034.073.219,45	92,56%	28.685.032.019,63	90,20%	0,18%	10,18%
Capital Realizado	2.553.131.202,36	5,63%	2.584.522.823,61	9,19%	0,00	0,00	-100,00%	
Adiantamento para Futuro Aumento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000.000,00	0,03%		
Reservas	59.903.021,30	0,13%	52.756.967,21	0,19%	57.005.795,06	0,18%	8,05%	
Reservas de Capital	22.004.076,57	0,05%	22.004.076,57	0,08%	22.044.157,86	0,07%	0,18%	
Reserva de Reavaliação	11.230.056,77	0,02%	10.940.569,85	0,04%	0,00	0,00%	-100,00%	
Reserva de Lucros	26.668.887,96	0,06%	19.812.320,79	0,07%	24.331.091,48	0,08%	22,81%	
Demaís reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.630.545,72	0,03%		
Resultado Acumulado	(439.095.239,04)	-0,97%	(545.727.095,86)	-1,94%	3.049.654.358,75	9,59%	-658,82%	

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPPS	2012		2013		2014		VARIACÃO	
	(a)		(b)		(c)		(c) / (b)	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.186.651.895,10	100,00%	3.373.459.943,68	100,00%	4.349.931.676,37	100,00%		
Patrimônio/Capital	23.186.651.895,10	100,00%	3.373.459.943,68	1,00	3.373.459.943,68	77,55%	0,00%	28,95%
Patrimônio	23.186.651.895,10	100,00%	3.373.459.943,68	1,00	3.373.459.943,68	77,55%	0,00%	0,00%
Capital Realizado	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Reservas de Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva de Reavaliação	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Reserva de Lucros	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00	976.471.732,69	22,45%	0,00%	

CONSOLIDADO														R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2012		%	2013		%	2014		VARIAÇÃO		%	%	
		VALOR	(a)		VALOR	(b)		VALOR	(c)	(c)/(b)				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		45.314.375.992,67		100,00%	28.125.625.914,41		100,00%	31.801.692.173,44		100,00%			13,07%	
Patrimônio/Capital		45.693.568.210,41		100,84%	28.618.596.043,06		101,75%	28.685.032.019,63		90,20%			0,23%	
Patrimônio		43.140.437.008,05		95,20%	26.034.073.219,45		92,56%	28.685.032.019,63		90,20%			10,18%	
Capital Realizado		2.553.131.202,36		5,63%	2.584.522.823,61		9,19%	0,00		0,00			-100,00%	
Adiantamento para Futuro Aumento		0,00		0,00%	0,00		0,00%	10.000.000,00		0,03%				
Reservas		59.903.021,30		0,13%	52.756.967,21		0,19%	57.005.795,06		0,18%			8,05%	
Reservas de Capital		22.004.076,57		0,05%	22.004.076,57		0,08%	22.044.157,86		0,07%			0,18%	
Reserva de Reavaliação		11.230.056,77		0,02%	10.940.569,85		0,04%	0,00					-100,00%	
Reserva de Lucros		26.668.887,96		0,06%	19.812.320,79		0,07%	24.331.091,48		0,08%			22,81%	
Demais reservas		0,00		0,00%	0,00		0,00%	10.630.545,72		0,03%				
Resultado Acumulado		(439.095.239,04)		-0,97%	(545.727.095,86)		-1,94%	3.049.654.358,75		9,59%			-658,82%	

> SETAS - 000244 <

ANEXO VIII
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)	R\$			
	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)	2012 (f)
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	7.277.178,83	8.994.460,49	13.481.165,17	
Alienação de Bens Imóveis	5.339.668,27	8.578.417,31	4.726.489,11	
	1.937.510,56	416.043,18	8.754.676,06	
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	39.951.648,26	20.607.520,36	12.101.345,03	
Inversões Financeiras	-	258.157,74	-	
Amortização da Dívida	39.951.648,26	20.349.362,62	12.101.345,03	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	37.620.369,58	9.389.362,62	1.664.866,60	
Regime Próprio de Previdência Social	-	-	-	
	2.331.278,68	10.960.000,00	10.436.478,43	
SALDO FINANCEIRO				
VALOR (III)	(g) = ((Ia - IIc) + IIId)	(h) = ((Ib - IId) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)	
	-	-	-	
	42.907.709,16	10.233.239,73	1.379.820,14	

Fonte: SIGGO

Notas:

a) Em 2013 e 2014, verifica-se saldos negativos. Isso ocorre em função da utilização de saldos de exercícios anteriores a 2012, que só agora estão sendo utilizados. O modelo constante do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF não permite visualizar os saldos vindos de exercícios anteriores. Parte apenas do segundo ano anterior.

b) Em 2013, foi constatado um equívoco na utilização de alienação de ações para despesas correntes. Esse erro somente foi notado no relatório resumido de execução orçamentária - RREO, quando o balanço já estava encerrado.

> SETAS - 000346 <

ANEXO IX

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Art. 4º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)

**Governo do
Distrito Federal/DF**

Atuário Responsável:

**Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ**

Brasília, dezembro de 2014.

> SETAS - 000347 <

ÍNDICE

1	Apresentação.....	1
2	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial.....	2
2.a.	Bases Legais.....	2
2.b.	Bases Técnicas.....	2
2.c.	Regimes Financeiros e Metodologias do Plano Previdenciário.....	3
2.d.	Base de Dados.....	4
3	Depuração da Base de Dados.....	5
4	Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual.....	5
5	Perfil da População do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	8
5.a.	Distribuição da População por Segmento.....	8
5.b.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	9
5.c.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	11
6	Patrimônio do Plano.....	11
7	Custo Previdenciário - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	12
7.a.	Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário.....	12
7.b.	Custo Normal.....	13
7.c.	Reservas Matemáticas.....	13
8	Análises de Variações de Resultados Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV em função de alterações das hipóteses atuariais.....	15
8.a.	Variação da Taxa de Juros.....	16
8.b.	Variação da Taxa de Crescimento Salarial.....	17
8.c.	Variação da Taxa de Entrada em Invalidez.....	18
8.d.	Simulação Com Alteração de Mais de uma Hipótese Atuarial.....	19
9	Análises de Variações de Resultados Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	20
9.a.	Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	20
9.b.	Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	21
10	Parecer Atuarial.....	22
10.a.	Estatísticas dos Servidores Aposentados do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	35
10.b.	Estatísticas dos Pensionistas do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	38
11	Perfil da População do Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social.....	64
11.a.	Distribuição da População por Segmento.....	64
11.b.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	66
12	Patrimônio do Plano.....	67
13	Custo Previdenciário - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social.....	67
13.a.	Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário.....	67
13.b.	Custo Normal.....	68
14	Reservas Matemáticas.....	68
14.a.	Fluxo Financeiro.....	70
15	Análises de Variações de Resultados.....	72
15.a.	Variação nas Estatísticas do Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social.....	72
16	Parecer Atuarial.....	73

ÍNDICE – ANEXOS

Anexo 1.	Perfil da População do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	28
Anexo 1.a.	Estatísticas dos Servidores Ativos.....	28
Anexo 2.	Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções.....	40
Anexo 3.	Projeções de Quantitativo de Participantes, Remuneração e Benefícios e Fluxo de Caixa do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	41
Anexo 3.a.	Quantitativo de Participantes.....	41
Anexo 3.b.	Remunerações e Benefícios.....	45
Anexo 3.c.	Fluxo de Caixa.....	49
Anexo 4.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	53
	Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.....	54
Anexo 5.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	55
Anexo 6.	Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.....	57
Anexo 7.	Perfil da População do Segurados do Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social.....	79
Anexo 7.a.	Estatísticas dos Servidores Ativos.....	79
Anexo 7.b.	Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	85
Anexo 7.c.	Estatísticas dos Pensionistas.....	88
Anexo 7.d.	Resumo Estatístico - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social.....	89

Avaliação Atuarial

> SETAS - 000348 <

Anexo 8.	Parâmetros e Base de Cálculos para Fluxos de Caixa e Projeções - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	90
Anexo 9.	Projeções de Quantitativo de Participantes, Remunerações e Benefícios e Fluxo de Caixa	91
Anexo 9.a.	Quantitativo de Participantes	91
Anexo 9.b.	Remunerações e Benefícios	95
Anexo 9.c.	Fluxo de Caixa	99
Anexo 10.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	103
Anexo 11.	Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias	104
Anexo 12.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	105
Anexo 13.	Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	107
Anexo 14.	Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 916/03) – Todos os Participantes	113
	Inconsistências dos Bancos de Dados	114

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	2
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	3
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas	8
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento	9
Quadro 6:	Receita de Contribuição por Segmento do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	10
Quadro 7:	Resultado Financeiro	10
Quadro 8:	Ativos	11
Quadro 9:	Aposentados	11
Quadro 10:	Pensionistas	11
Quadro 11:	Total	11
Quadro 12:	Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro	12
Quadro 13:	Custos Normal Total	13
Quadro 14:	Reservas - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	14
Quadro 15:	Custo Normal	16
Quadro 16:	Reservas	16
Quadro 17:	Custo Normal	17
Quadro 18:	Reservas	17
Quadro 19:	Custo Normal	18
Quadro 20:	Reservas	18
Quadro 21:	Custo Normal	19
Quadro 22:	Reservas	19
Quadro 23:	Variações do Quantitativo de participantes	20
Quadro 24:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	20
Quadro 25:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	20
Quadro 26:	Variação do Custo Normal	21
Quadro 27:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano	21
Quadro 28:	Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	28
Quadro 29:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" – Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	28
Quadro 30:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	29
Quadro 31:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	30
Quadro 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	31
Quadro 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	32
Quadro 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	33
Quadro 35:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no GDF - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	34
Quadro 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	34
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	35
Quadro 38:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	38
Quadro 39:	Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria	38
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	38
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	38
Quadro 42:	Estatísticas dos Pensionistas	37
Quadro 43:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	38
Quadro 44:	Receitas	40
Quadro 45:	Despesas	40
Quadro 46:	Recursos Financeiros	40
Quadro 47:	Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	64
Quadro 48:	Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	65
Quadro 49:	Gasto com Pessoal por Segmento do Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	66

Avaliação Atuarial

> SETAS - 000349 <

Quadro 50:	Receita de Contribuição do Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	66
Quadro 51:	Resultado Financeiro do Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	67
Quadro 52:	Custo Normal Total - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	68
Quadro 53:	Reserva Matemática - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	68
Quadro 54:	Fluxo Financeiro	70
Quadro 55:	Variações do Quantitativo de participantes - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	72
Quadro 56:	Variações dos Salários e Benefícios Médios - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	72
Quadro 57:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	72
Quadro 58:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	79
Quadro 59:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Professores" - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	80
Quadro 60:	Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	80
Quadro 61:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	81
Quadro 62:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	82
Quadro 63:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	83
Quadro 64:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no GDF	84
Quadro 65:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	84
Quadro 66:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	85
Quadro 67:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	86
Quadro 68:	Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria	86
Quadro 69:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	86
Quadro 70:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	87
Quadro 71:	Estatísticas dos Pensionistas	88
Quadro 72:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	88
Quadro 73:	Ativos	89
Quadro 74:	Aposentados	89
Quadro 75:	Pensionistas	89
Quadro 76:	Total	89
Quadro 77:	Receitas	90
Quadro 78:	Despesas	90
Quadro 79:	Recursos Financeiros	90

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Benefícios Previdenciários	5
Gráfico 2:	Evolução do número de participantes Vinculados ao DFPREV	8
Gráfico 3:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	30
Gráfico 4:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	31
Gráfico 5:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	32
Gráfico 6:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	33
Gráfico 7:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no GDF - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	34
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV	35
Gráfico 9:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	37
Gráfico 10:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	38
Gráfico 11:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	39
Gráfico 12:	Evolução do número de participantes Vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	65
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	81
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	82
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	83
Gráfico 16:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Serviço no GDF	84
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social	85
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	87
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	87
Gráfico 20:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	88

> SETAS - 000350 <

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Governo do Distrito Federal**1 Apresentação**

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial. Desta forma, o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Como prevê o artigo 73 da Lei Complementar nº 769, de 30 de julho de 2008 transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

- FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA – SEGURIDADE SOCIAL: pelos servidores admitidos em data anterior a 01/jan/07 e benefícios gerados por estes, bem como aposentadorias e pensões vigentes à época da publicação da referida Lei Distrital. Suas despesas serão custeadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples; e
- FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – DFPREV: formado pelos servidores admitidos em data igual ou superior a 01/jan/07 e benefícios gerados por estes servidores. Seus benefícios serão tratados sob o Regime Financeiro de Capitalização.

A avaliação atuarial foi desenvolvida em quatro etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos dos planos e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da manutenção dos planos de custeio; e, caso estejam em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos; e
- Comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os planos previdenciários do RPPS.

> SETAS - 000351 <

2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41, 47 e 70 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005 e 29 de março de 2012, respectivamente);
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Lei Distrital Complementar nº. 769, de 30 de julho de 2008.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

2.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	DFPREV	Fundo Financeiro de Previdência
Taxa de Juros Real ¹	5,50% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,21% a.a.	1,21% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	1,21% a.a.	1,21% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Novos Entrados ⁵	Sim	Não
Compensação Previdenciária	Sim	Sim

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,21% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Hipótese de comportamento da contratação de novos servidores. Considerado apenas para projeção das receitas e despesas futuras, não levado em consideração para fins de custos e Reserva Matemática.

> SETAS - 000352 <

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	DFPREV	Fundo Financeiro de Previdência
Mortalidade Geral ⁹	AT-2000	AT-2000
Sobrevivência	AT-2000	AT-2000
Entrada em Invalidez	Wyatt-85 – 10%	Wyatt-85 – 10%
Mortalidade de Inválidos	AT-2000	AT-2000

Elaboração: CAIXA

2.c. Regimes Financeiros e Metodologias do Plano Previdenciário

As metodologias de cálculo foram as seguintes:

2.c.1 Modalidade dos benefícios assegurados pelo RPPS.

Benefício	Modalidade
Aposentadorias – por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Benefício Definido
Aposentadoria por Invalidez	Benefício Definido
Pensão por Morte de segurado Ativo	Benefício Definido
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Benefício Definido
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Benefício Definido
Auxílio-Doença	Benefício Definido
Auxílio-Reclusão	Benefício Definido
Salário-Maternidade	Benefício Definido
Salário-Família	Benefício Definido

2.c.2 Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS - DFPREV.

Benefício	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de segurado Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Auxílio-Doença	Repartição Simples	
Auxílio-Reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura	
Salário-Maternidade	Repartição Simples	
Salário-Família	Repartição Simples	

Importante ressaltar que nos cálculos de Reservas, considerou-se para efeito de contribuição futura o Custeio praticado atualmente, com dedução dos custos de invalidez, pensão dos servidores ativos e auxílios. Assim sendo, para efeito de apuração do Custo Normal, utilizou-se o método IEN, mas para efeito de cálculo das Reservas, utilizou-se o método Ortodoxo.

⁹ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

> SETAS - 000353 <

2.c.3 Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS - DFPREV.

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade	Repartição Simples
Aposentadoria por Invalidez	Repartição Simples
Pensão por Morte de segurado Ativo	Repartição Simples
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Repartição Simples
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Repartição Simples
Auxílio-Doença	Repartição Simples
Auxílio-Reclusão	Repartição Simples
Salário-Maternidade	Repartição Simples
Salário-Família	Repartição Simples

Para o Plano Financeiro, utilizou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples para todos os benefícios.

2.d. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e aposentados de cada um dos planos previdenciários do RPPS do Governo do Distrito Federal, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos" estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social".

Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: 30/set/14; e
- Data da avaliação: 31/dez/14

> SETAS - 000354 <

3 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Governo, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no **Anexo 14** deste relatório.

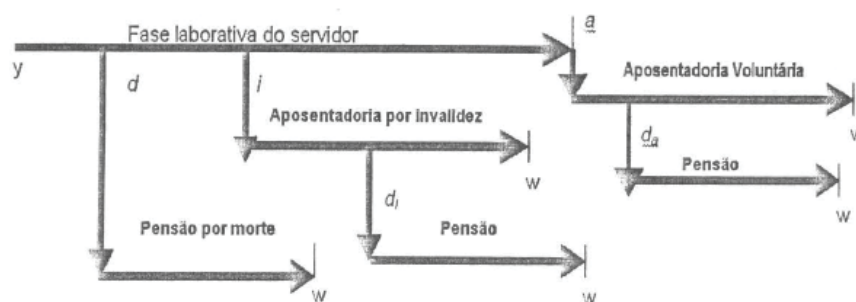
4 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário e Abono Anual

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade;
- Salário-Família.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de se desligar do plano por exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

Gráfico 1: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- y : ingresso no RPPS;
- d : a morte do servidor ativo

> SETAS - 000355 <

- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório; e
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, uma vez que suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas conforme segmentação de massa implementada pela Lei Distrital nº 769, de 30 de julho de 2008.

> SETAS - 000356 <

Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Formado pelos servidores admitidos a partir de 01/jan/07 e aposentadorias e pensões geradas por estes servidores, conforme a Lei Distrital nº 769, de 30 de julho de 2008. Os benefícios deste Fundo serão financiados sob o Regime Financeiro de Capitalização.

> SETAS - 000357 <

5 Perfil da População do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

5.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Ativos	Aposentados	Pensões
30.685	49	17

Elaboração: CAIXA

Analisando a composição da população de servidores do Governo do Distrito Federal vinculada ao Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,21% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 464,92 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

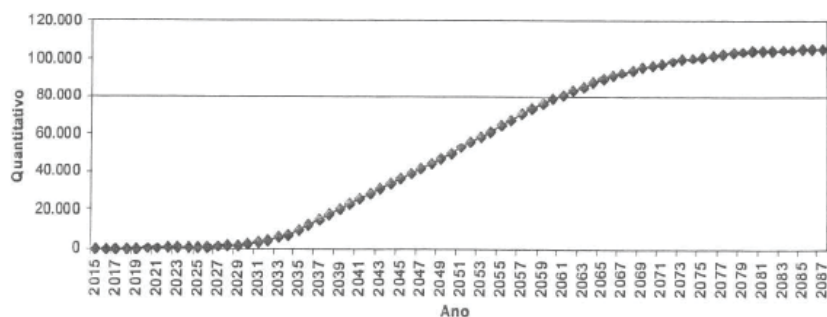
Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	99,79%	0,21%	464,92

Elaboração: CAIXA

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Governo do Distrito Federal vinculada ao Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios de aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Evolução do número de participantes Vinculados ao DFPREV



> SETAS - 000358 <

Como pode ser observado no gráfico, a concessão dos benefícios concedidos do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV evoluirá gradativamente até atingir a maturidade, quando o quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade. Entretanto, variações nesse quantitativo podem ocorrer motivadas pela ocorrência dos benefícios de risco (aposentadoria por invalidez ou pensão por morte).

5.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 173.319.162,37	30.685	R\$ 5.648,34
Servidores aposentados	R\$ 182.341,38	49	R\$ 3.721,25
Pensões	R\$ 79.633,13	17	R\$ 4.684,30
Total	R\$ 173.581.136,88	30.751	R\$ 5.644,73

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Governo do Distrito Federal representa 0,15% do total de gastos com pessoal, bem como 0,15% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Para o custeio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV, o Governo do Distrito Federal e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Governo: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

> SETAS - 000359 <

Quadro 6: Receita de Contribuição por Segmento do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 173.319.162,37	11,00%	R\$ 19.065.107,86
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - Aposentados	R\$ 68.288,26	11,00%	R\$ 7.511,71
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 18.431,79	11,00%	R\$ 2.027,50
GDF - CN	Folha de salários	R\$ 173.319.162,37	22,00%	R\$ 38.130.215,72
GDF - CS	Folha de salários	R\$ 173.319.162,37	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 57.204.862,79
GDF - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 173.319.162,37	0,00%	R\$ 0,00
Total de Receita	Folha de salários			R\$ 57.204.862,79

Elaboração: CAIXA

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 7: Resultado Financeiro

Discriminação	Total		
Total de receita de contribuição	R\$ 57.204.862,79		
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 261.974,51	R\$3.503.042,85
	Auxílios*	R\$ 3.241.068,34	
Resultado (receitas - despesas)	R\$53.701.819,94		
Resultado sobre folha salarial	30,98%		
Resultado sobre arrecadação	93,88%		

(*) Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo GDF.

Elaboração: CAIXA

Desse modo, considerando uma arrecadação de R\$ 57.204.862,79, verifica-se a existência de um excedente financeiro de 30,98% da folha de salários dos servidores ativos.

> SETAS - 000360 <

5.c. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
População	30.685
Idade média atual	35
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 5.648,34
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 6.053,48
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.438,83
Total da folha de salários mensal	R\$ 173.319.162,37

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
População	49
Idade média atual	53
Benefício médio	R\$ 3.721,25
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 182.341,38

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	17
Idade média atual	42
Benefício médio	R\$ 4.684,30
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 79.633,13

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
População	30.751
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 173.581.136,88

6 Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

> SETAS - 000361 <

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/14, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 2.531.344.157,88 e é composto por Ativo Financeiro.

7 Custo Previdenciário - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS). Eles distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

Para os benefícios de aposentadoria (reversível aos dependentes) utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o GDF. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria; e

Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

Quadro 12: Custo Normal Agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$361.630.432,28	16,05%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$57.004.672,50	2,53%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$123.923.201,09	5,50%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$36.050.385,77	1,60%
	Auxílio-Reclusão	R\$225.314,91	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R\$22.306.176,20	0,99%
	Salário-Maternidade	R\$15.096.099,04	0,67%
	Salário-Família	R\$4.506.298,22	0,20%
Total		R\$620.742.580,01	27,55%

> SETAS - 000362 <

7.b. Custo Normal

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 13: Custos Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 418.635.104,78	18,58%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 123.923.201,09	5,50%
Pensão de ativos	R\$ 36.050.385,77	1,60%
Auxílios	R\$ 42.133.888,37	1,87%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 620.742.580,01	27,55%
Administração do Plano	R\$ 0,00	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 620.742.580,01	27,55%

7.c. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.

> SETAS - 000363 <

Quadro 14: Reservas - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 35.428.104,68)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.458.675,82
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 16.910.182,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 426.241,64
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R\$ 1.810.904,74
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	(R\$ 48.642.465,18)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 8.200.809.977,75)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 7.221.742.175,28
(+) Valor Presente de Compensação Previdenciária	R\$ 283.748.025,23
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 695.319.777,24)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 48.642.465,18)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 695.319.777,24)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 743.962.242,42)
(+) Ativo do Plano	R\$ 2.531.344.157,88
(-) Reservas Matemáticas	(R\$ 743.962.242,42)
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 1.787.381.915,46
(-) Ajuste de resultado Atuarial Superavitário	R\$ 185.990.560,60
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 1.601.391.354,86

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decréscimo do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit.

O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 743.962.242,42 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 2.531.344.157,88, há um superávit de R\$ 1.787.381.915,46. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado na conta "Ajuste de Resultado Atuarial

> SETAS - 000364 <

Superavitário" o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit.

8 Análises de Variações de Resultados Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV em função de alterações das hipóteses atuariais

Quando da fase de elaboração da Avaliação Atuarial, foram realizados testes de aderência das hipóteses e premissas que buscaram identificar quais as premissas atuariais mais próximas da realidade do plano DFPREV, focando nas hipóteses de tabela de entrada em invalidez, crescimento salarial e taxa de juros.

Associado a este estudo, foram calculados os novos valores de Reservas Matemáticas em decorrência das alterações das hipóteses atuariais, os quais apresentamos nas páginas seguintes. Vale ressaltar que quando da realização destes estudos, o ativo financeiro com posição em 31/12/2014 ainda não havia sido apurado, utilizando-se, então o mais atualizado naquele momento.

Os itens 8.a, 8.b e 8.c tratam, respectivamente, das seguintes hipóteses: taxa real de juros anual; crescimento salarial e, entrada em invalidez. O item 8.d combina as hipóteses atuariais escolhidas pelos gestores em cada conjunto de hipóteses analisados

8.a. Variação da Taxa de Juros

CUSTO NORMAL		Custo Normal	
	5,75%	5,50%	5,25%
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,55%	18,77%	20,09%
Invalidez com reversão ao dependente	2,00%	2,00%	2,10%
Pensão de ativos	1,60%	1,60%	1,60%
Auxílios	1,87%	1,87%	1,87%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	23,02%	24,24%	25,66%
Administração do Plano	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	23,02%	24,24%	25,66%

Discriminação		Reservas	
	5,75%	5,50%	5,25%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 34.483.839,93)	(R\$ 35.428.104,68)	(R\$ 36.422.116,19)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.420.609,14	R\$ 1.458.675,82	R\$ 1.498.686,78
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 16.400.516,28)	(R\$ 16.910.182,70)	(R\$ 17.450.211,91)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 413.602,64	R\$ 426.241,64	R\$ 439.616,93
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 1.760.598,72	R\$ 1.810.904,74	R\$ 1.863.982,55
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	(R\$ 47.289.545,71)	(R\$ 48.642.465,18)	(R\$ 50.070.041,84)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 7.665.781.002,16)	(R\$ 8.312.489.416,70)	(R\$ 8.997.507.153,54)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 8.101.800.392,48	R\$ 8.273.598.089,28	R\$ 8.421.093.275,55
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 265.928.022,67	R\$ 287.612.133,82	R\$ 311.313.747,51
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 681.947.412,99	R\$ 720.806,40	R\$ 765.100.130,48
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB/C)	(R\$ 47.289.545,71)	(R\$ 48.642.465,18)	(R\$ 50.070.041,84)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 681.947.412,99	R\$ 720.806,40	R\$ 765.100.130,48
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMB/C)	R\$ 634.657.867,28	R\$ 720.806,40	R\$ 765.100.130,48
(+) Alíquo do Plano	R\$ 2.415.348.682,86	R\$ 2.415.348.682,86	R\$ 2.415.348.682,86
Reservas	R\$ 634.657.867,28	R\$ 720.806,40	R\$ 765.100.130,48
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 3.050.006.550,14	R\$ 2.615.427.024,08	R\$ 2.100.178.510,54

8.b. Variação da Taxa de Crescimento Salarial

CUSTO NORMAL		1,00%	Custo Normal		1,21%	2,00%
Aposentadorias com reversão ao dependente		17,55%		18,23%		20,97%
Invalidez com reversão ao dependente		2,00%		2,00%		2,00%
Pensão de ativos		1,60%		1,60%		1,60%
Auxílios		1,87%		1,87%		1,87%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO		23,02%		23,70%		26,44%
Administração do Plano		0,00%		0,00%		0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL		23,02%		23,70%		26,44%

Quadro 18: Reservas

Discriminação	100%	1,21%	2,00%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 34.483.839,93)	(R\$ 34.483.839,93)	(R\$ 34.483.839,93)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.420.609,14	R\$ 1.420.609,14	R\$ 1.420.609,14
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 16.400.516,28)	(R\$ 16.400.516,28)	(R\$ 16.400.516,28)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 413.602,64	R\$ 413.602,64	R\$ 413.602,64
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 1.760.598,72	R\$ 1.760.598,72	R\$ 1.760.598,72
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	(R\$ 47.289.545,71)	(R\$ 47.289.545,71)	(R\$ 47.289.545,71)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 7.685.781.002,16)	(R\$ 8.043.376.254,12)	(R\$ 9.546.165.715,39)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 8.101.800.392,48	R\$ 8.101.800.392,48	R\$ 8.101.800.392,48
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 265.928.022,67	R\$ 278.300.818,39	R\$ 330.297.333,75
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 681.947.412,99	R\$ 724.956,75	(R\$ 1.114.067.989,16)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBaC)	(R\$ 47.289.545,71)	(R\$ 47.289.545,71)	(R\$ 47.289.545,71)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 681.947.412,99	R\$ 724.956,75	(R\$ 1.114.067.989,16)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 634.657.867,28	R\$ 289.435.411,04	(R\$ 1.161.357.534,87)
(+) Ativo do Plano	R\$ 2.415.348.682,86	R\$ 2.415.348.682,86	R\$ 2.415.348.682,86
Reservas	R\$ 634.657.867,28	R\$ 289.435.411,04	(R\$ 1.161.357.534,87)
Superavit Técnico Atuarial	R\$ 3.050.006.550,14	R\$ 2.704.784.093,90	R\$ 1.253.991.147,99

8.c. Variação da Taxa de Entrada em Invalidez

CUSTO NORMAL		Quadro 19: Custo Normal	
	Alvaro Vindas	Dados Históricos	WYATT - 85 - 10
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,55%	16,73%	16,76%
Invalidez com reversão ao dependente	2,00%	5,50%	5,40%
Pensão de ativos	1,60%	1,60%	1,60%
Auxílios	1,87%	1,87%	1,87%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	23,02%	25,70%	25,63%
Administração do Plano	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	23,02%	25,70%	25,63%

Quadro 20: Reservas	
Discriminação	Alvaro Vindas
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 34.483.839,93)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.420.609,14
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 16.400.516,28)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 413.602,64
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 1.760.598,72
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	(R\$ 47.289.545,71)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 7.685.781.002,16)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 8.101.800.392,48
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 265.928.022,67
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 681.947.412,99
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$ 47.289.545,71)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 681.947.412,99
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBEC)	R\$ 634.657.867,28
(+) Ativo do Plano	R\$ 2.415.348.682,86
Reservas	R\$ 634.657.867,28
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 3.050.006.550,14

> SETAS - 000368 <

8.d. Simulação Com Alteração de Mais de uma Hipótese Atuarial

Neste cenário, combinamos as seguintes hipóteses

- Taxa de crescimento salarial: 1,21%
- Tabua de entrada em invalidez: WYATT 85 - 10
- Taxa de juros: 5,5% real ao ano.

Quadro 21: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Hipóteses 2014	Novas Hipóteses
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,55%	18,58%
Invalidez com reversão ao dependente	2,00%	5,50%
Pensão de ativos	1,60%	1,60%
Auxílios	1,87%	1,87%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	23,02%	27,55%
Administração do Plano	0,00%	0,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	23,02%	27,55%

Quadro 22: Reservas

Discriminação	Hipóteses 2014	Novas Hipóteses
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 34.483.839,93)	(R\$ 35.428.104,68)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.420.609,14	R\$ 1.458.675,82
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 16.400.516,28)	(R\$ 16.910.182,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 413.602,64	R\$ 426.241,64
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 1.760.598,72	R\$ 1.810.904,74
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedido)	(R\$ 47.289.545,71)	(R\$ 48.642.465,18)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 7.685.781.002,16)	(R\$ 8.200.809.977,75)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 8.101.800.392,48	R\$ 7.221.742.175,28
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 265.928.022,67	R\$ 283.748.025,23
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ 681.947.412,99	(R\$ 695.319.777,24)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBc)	(R\$ 47.289.545,71)	(R\$ 48.642.465,18)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 681.947.412,99	(R\$ 695.319.777,24)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBc)	R\$ 634.657.867,28	(R\$ 743.962.242,42)
(+) Ativo do Plano	R\$ 2.415.348.682,86	R\$ 2.415.348.682,86
Reservas	R\$ 634.657.867,28	(R\$ 743.962.242,42)
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 3.050.006.550,14	R\$ 1.671.386.440,44

> SETAS - 000369 <

9 Análises de Variações de Resultados Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

9.a. Variação nas Estatísticas do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Quadro 23: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2013	20.560	12	8
Avaliação Atuarial 2014	27.290	17	7
Avaliação Atuarial 2015	30.685	49	17

Quadro 24: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2013	R\$ 4.317,53	R\$ 5.440,76	R\$ 3.823,35
Avaliação Atuarial 2014	R\$ 4.955,98	R\$ 4.730,61	R\$ 4.719,82
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 5.648,34	R\$ 3.721,25	R\$ 4.684,30

Quadro 25: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2013	R\$ 88.768.416,64	R\$ 65.289,17	R\$ 30.586,81
Avaliação Atuarial 2014	R\$ 135.248.625,52	R\$ 80.420,33	R\$ 33.038,73
Avaliação Atuarial 2015	R\$ 173.319.162,37	R\$ 182.341,38	R\$ 79.633,13

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- aumento de 12,44% pontos percentuais no número de participantes ativos, 3.395 servidores, sendo que há 3058 servidores com data de admissão posterior à data da base de dados da última avaliação atuarial. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 32, e aumento de pensionistas, 10, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 28,23% no gasto com pessoal.

> SETAS - 000370 <

9.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Quadro 26: Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2013	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,16%	19,26%	18,58%
Invalidez com reversão ao dependente	1,86%	1,88%	5,50%
Pensão de ativos	4,75%	1,59%	1,60%
Auxílios	1,93%	1,48%	1,87%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	24,70%	24,21%	27,55%
Administração do Plano	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,70%	24,21%	27,55%

Quadro 27: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2013	Avaliação Atuarial 2014	Avaliação Atuarial 2015
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 13.442.904,69	R\$ 25.463.320,02	R\$ 48.642.465,18
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 470.957.953,83	-R\$ 1.266.817.836,51	R\$ 695.319.777,24
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 484.400.858,52	-R\$ 1.241.354.516,49	R\$ 743.962.242,42
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.152.614.845,93	R\$ 1.658.680.243,38	R\$ 2.531.344.157,88
Resultado: Superávit Técnico Atuarial	R\$ 668.213.987,41	R\$ 2.900.034.759,87	R\$ 1.787.381.915,46

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal e nos valores de Reservas função de alterações das hipóteses atuariais;
- redução do superávit em razão do aumento dos valores de Reservas Matemáticas.

> SETAS - 000371 <

10 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Governo do Distrito Federal e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

A Lei Distrital nº 769, de 30 de julho de 2008, criou o Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV para custear as despesas previdenciárias dos servidores admitidos a partir de 01/jan/07 e o Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social para custear as despesas previdenciárias dos servidores admitidos até esta data e os benefícios de aposentadorias e pensões vigentes à época da referida Lei Distrital. Com esta segmentação, o grupo de servidores admitidos após a data de corte está vinculado a um Fundo Capitalizado e equilibrado atuarialmente. Os demais participantes estão vinculados a um Fundo Financeiro de Previdência - Seguridade Social, em Regime de Repartição Simples que, por estar em extinção, não recebe novas inscrições de participantes.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo GDF, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas à idade dos dependentes do titular, idade de entrada no mercado de trabalho, idade de aposentadoria, ao tempo de serviço anterior ao ingresso no GDF e valor do benefício do aposentado e pensionista.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no GDF, assim remos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no GDF
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no GDF
- Justificativa Técnica: com base no histórico de informações do GDF analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no GDF e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação

> SETAS - 000372 <

interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- taxa de juros real⁷ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,50% ao ano;
- tábuas biométricas⁸ utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – AT - 2000;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 2000 (male e female);
- Tábua de Entrada em Invalidez – Wyatt-85 – 10%;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – AT 2000;
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do GDF, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial**⁹ considerado foi de 1,21% ao ano;
- **taxa de rotatividade**¹⁰ considerada foi de 1% ao ano;
- **custo administrativo**¹¹ considerado neste estudo corresponde a 0,00% do total da remuneração dos servidores ativos do GDF;
- **Geração Futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;
- **Idade média de aposentadoria projetada**
 - Não professor do sexo Feminino: 58 anos;

⁷ De acordo com o art. 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

⁸ Conforme art. 6º da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria.

⁹ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

¹⁰ Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

¹¹ O art. 15º da Portaria MPS nº 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 0,00% apenas sobre o total das remunerações.

> SETAS - 000373 <

- Não professor do sexo Masculino: 63 anos;
- Professor do sexo Feminino: 56 anos;
- Professor do sexo Masculino: 59 anos.

• **Principais estatísticas dos servidores ativos:**

- Qtdd – Mulheres: 20.226
- Qtdd – Homens: 10.459
- Sal – Mulheres: R\$ 110.005.768,51
- Sal – homens: R\$ 63.313.393,86
- Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 173.319.162,37

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,21% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no GDF através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no GDF segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no GDF, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,21%.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/14, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 2.531.344.157,88 e é composto por Ativo Financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e

> SETAS - 000374 <

- contribuições mensais do GDF: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Distrital somem 27,55% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ainda, demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 743.962.242,42, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$ 695.319.777,24, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 48.642.465,18. A evolução das Reservas Matemáticas nos próximos 12 meses se dará da seguinte forma:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	48.642.465,18	52.338.287,38	0,00	1.458.675,82	426.241,64	1.810.904,74	0,00
1	48.894.605,67	52.609.585,34	0,00	1.466.236,93	428.451,08	1.820.291,65	0,00
2	49.146.746,17	52.880.883,31	0,00	1.473.798,05	430.660,53	1.829.678,56	0,00
3	49.398.886,66	53.152.181,27	0,00	1.481.359,16	432.869,97	1.839.065,47	0,00
4	49.651.027,16	53.423.479,23	0,00	1.488.920,28	435.079,41	1.848.452,38	0,00
5	49.903.167,65	53.694.777,19	0,00	1.496.481,39	437.288,86	1.857.839,29	0,00
6	50.155.308,15	53.966.075,16	0,00	1.504.042,51	439.498,30	1.867.226,20	0,00
7	50.407.448,64	54.237.373,12	0,00	1.511.603,62	441.707,74	1.876.613,11	0,00
8	50.659.589,14	54.508.671,08	0,00	1.519.164,74	443.917,19	1.886.000,02	0,00
9	50.911.729,63	54.779.969,04	0,00	1.526.725,85	446.126,63	1.895.386,93	0,00
10	51.163.870,13	55.051.267,01	0,00	1.534.286,96	448.336,07	1.904.773,84	0,00
11	51.416.010,62	55.322.564,97	0,00	1.541.848,08	450.545,52	1.914.160,75	0,00
12	51.668.151,12	55.593.862,93	0,00	1.549.409,19	452.754,96	1.923.547,66	0,00

	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.98
695.319.777,24	8.200.809.977,75	3.915.909.302,70	3.305.832.872,58	283.748.025,23	0,00	0,00	
702.600.958,14	8.286.686.408,90	3.956.915.534,59	3.340.450.566,42	286.719.349,75	0,00	0,00	
709.882.139,05	8.372.562.840,06	3.997.921.766,48	3.375.068.260,27	289.690.674,27	0,00	0,00	
717.163.319,95	8.458.439.271,21	4.038.927.998,37	3.409.685.954,11	292.661.998,78	0,00	0,00	
724.444.500,85	8.544.315.702,37	4.079.934.230,26	3.444.303.647,96	295.633.323,30	0,00	0,00	
731.725.681,75	8.630.192.133,52	4.120.940.462,15	3.478.921.341,80	298.604.647,82	0,00	0,00	
739.006.862,65	8.716.068.564,68	4.161.946.694,04	3.513.539.035,65	301.575.972,34	0,00	0,00	
746.288.043,55	8.801.944.995,83	4.202.952.925,93	3.548.156.729,49	304.547.296,86	0,00	0,00	
753.569.224,45	8.887.821.426,99	4.243.959.157,83	3.582.774.423,34	307.518.621,37	0,00	0,00	
760.850.405,35	8.973.697.858,14	4.284.965.389,72	3.617.392.117,18	310.489.945,89	0,00	0,00	
768.131.586,25	9.059.574.289,30	4.325.971.621,61	3.652.009.811,03	313.461.270,41	0,00	0,00	
775.412.767,15	9.145.450.720,45	4.366.977.853,50	3.686.627.504,87	316.432.594,93	0,00	0,00	
782.693.948,05	9.231.327.151,60	4.407.984.085,39	3.721.245.198,72	319.403.919,45	0,00	0,00	

2.2.7.2.1.03.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos

2.2.7.2.1.03.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.02: (-) Contribuições do ente para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.03: (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.04: (-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.05: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS

2.2.7.2.1.03.06: (-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS

> SETAS - 000375 <

2.2.7.2.1.04.00: Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder
 2.2.7.2.1.04.01: Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS
 2.2.7.2.1.04.02: (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS
 2.2.7.2.1.04.03: (-) Contribuição do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS
 2.2.7.2.1.04.04: (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciários do RPPS
 2.2.7.2.1.04.05: (-) Parcelamentos de Débitos Previdenciários
 2.2.7.2.1.05.98: (-) Outros Créditos do Plano de Amortização.

O quadro seguinte apresenta valores presentes de projeções de contas que servem de base para cálculo das Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário e tem seu preenchimento em consonância com as instruções de preenchimento do DRAA publicado pelo Ministério da Previdência em seu sítio eletrônico. Tais contas são referentes tanto ao grupo atual (grupo fechado) quanto a geração futura, muito embora no compute das Reservas Matemáticas indicadas neste estudo atuarial, tenha sido considerado apenas o grupo fechado, sendo que a geração futura se considera apenas em apresentação de fluxos de caixa que demonstrem a evolução do equilíbrio atuarial do Plano.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO	Gerações	GRUPO ABERTO
	Geração Atual	Futuras	Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	38.868.364.775,44	85.763.831.073,29	124.632.195.848,73
ATIVO	2.531.344.157,88		2.531.344.157,88
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR			
Créditos a receber conforme art. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008			
Propriedades para investimentos (Imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos	2.531.344.157,88		
PMBC	-50.453.369,91		-50.453.369,91
VABF - CONCEDIDOS	-52.338.287,37		-52.338.287,37
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00		0
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1.884.917,46		0
PMBaC	-979.067.802,47	2.236.781.469,23	1.257.713.666,76
VABF - A CONCEDER	-8.200.809.977,75	13.698.138.344,19	-21.898.948.321,94
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	3.915.909.302,70	8.640.532.882,60	12.566.442.185,30
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	3.305.832.872,58	7.294.386.930,82	10.600.219.803,40
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	-1.029.521.172,38	2.236.781.469,23	1.207.260.296,85
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	285.558.929,97	0	285.558.929,97
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00		0
RESULTADO ATUARIAL:			
Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	1.787.381.915,47	2.236.781.469,23	4.024.163.384,70

Atualmente, existem 30.685 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV com data de admissão após 01/jan/07, 49 aposentados e 17 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de

> SETAS - 000376 <

R\$ 743.962.242,42 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 2.531.344.157,88, há um superávit de R\$R\$ 1.787.381.915,46. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário", equivalente a 25% das Reservas Matemáticas. Desta forma, o Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV apresentou um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 1.601.391.354,86.

Como o Custo Normal praticado atualmente é maior que o Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do GDF: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Este é o parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

> SETAS - 000377 <

Anexo 1. Perfil da População do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

O contingente populacional do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV analisado apresentou a seguinte distribuição:

Quadro 28: Quantitativo da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Ativos	Aposentados	Pensões
30.685	49	17

Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Governo do Distrito Federal vinculados ao Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos "não professores".

Quadro 29: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" – Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	14.655	8.175	22.830
Folha salarial mensal	R\$ 80.617.559,71	R\$ 52.754.428,18	R\$ 133.371.987,89
Salário médio	R\$ 5.501,03	R\$ 6.453,14	R\$ 5.841,96
Idade mínima atual	19	20	19
Idade média atual	35	35	35
Idade máxima atual	68	69	69
Idade mínima de admissão	18	17	17
Idade média de admissão	32	31	31
Idade máxima de admissão	62	66	66
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	60

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidoras do sexo feminino, ou seja, 64,19% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características das servidoras "não professoras" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 14,75% e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável "sexo" na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher

> SETAS - 000378 <

possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino, exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens "não professores", enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide gráfico 3 deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos "não professores".

Quadro 30: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

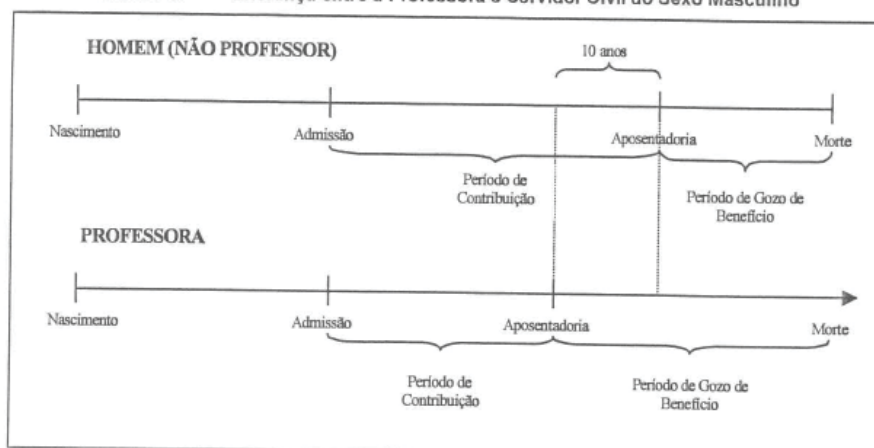
Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	5.571	2.284	7.855
Folha salarial mensal	R\$ 29.388.208,80	R\$ 10.558.965,67	R\$ 39.947.174,48
Salário médio	R\$ 5.275,21	R\$ 4.623,01	R\$ 5.085,57
Idade mínima atual	20	21	20
Idade média atual	35	35	35
Idade máxima atual	67	68	68
Idade mínima de admissão	19	20	19
Idade média de admissão	32	32	32
Idade máxima de admissão	66	64	66
Idade média de aposentadoria projetada	56	59	57

Atualmente, a população de servidores do magistério do Governo do Distrito Federal corresponde a 25,60% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 70,92% do grupo são compostos por mulheres.

O Gráfico seguinte ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores "não professores".

> SETAS - 000379 <

Gráfico 3: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Governo do Distrito Federal, de forma consolidada.

Quadro 31: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	20.226	10.459	30.685
Folha salarial mensal	R\$ 110.005.768,51	R\$ 63.313.393,86	R\$ 173.319.162,37
Salário médio	R\$ 5.438,83	R\$ 6.053,48	R\$ 5.648,34
Idade mínima atual	19	20	19
Idade média atual	35	35	35
Idade máxima atual	68	69	69
Idade mínima de admissão	18	17	17
Idade média de admissão	32	31	32
Idade máxima de admissão	66	66	66
Idade média de aposentadoria projetada	58	62	59

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 65,91% do contingente total de servidores ativos. Relativamente

> SETAS - 000380 <

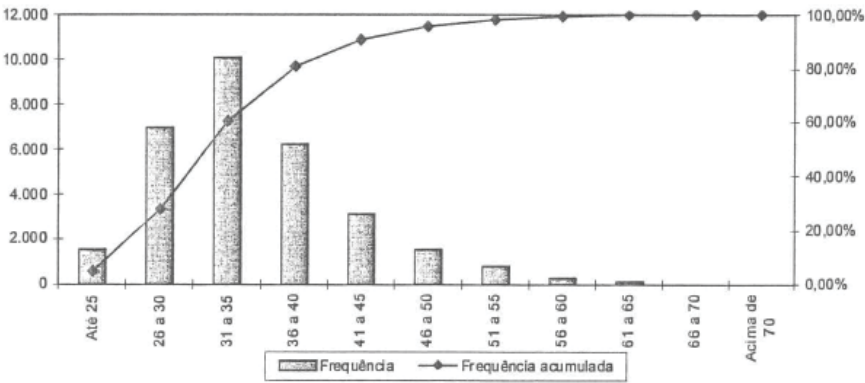
às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 11,30 % aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1.519	4,95%	4,95%
26 a 30	6.954	22,66%	27,61%
31 a 35	10.114	32,96%	60,57%
36 a 40	6.220	20,27%	80,84%
41 a 45	3.114	10,15%	90,99%
46 a 50	1.558	5,08%	96,07%
51 a 55	771	2,51%	98,58%
56 a 60	294	0,96%	99,54%
61 a 65	117	0,38%	99,92%
66 a 70	24	0,08%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	30.685	100,00%	100,00%

Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

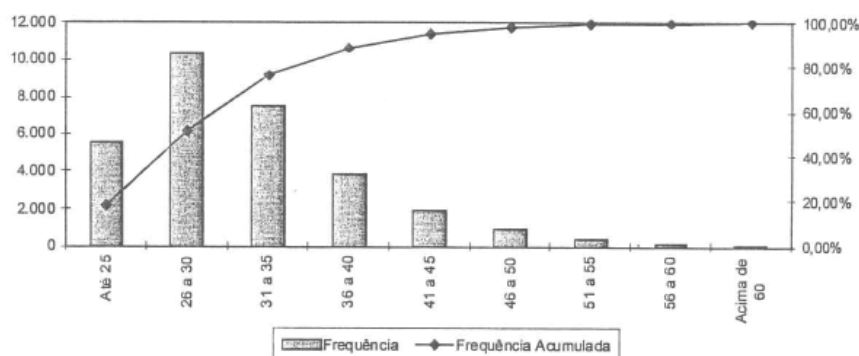


> SETAS - 000381 <

Quadro 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	5.527	18,01%	18,01%
26 a 30	10.326	33,65%	51,66%
31 a 35	7.546	24,60%	76,26%
36 a 40	3.867	12,60%	88,86%
41 a 45	1.893	6,17%	95,03%
46 a 50	955	3,11%	98,14%
51 a 55	398	1,30%	99,44%
56 a 60	137	0,44%	99,88%
Acima de 60	36	0,12%	100,00%
Total	30.685	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV



A menor e a maior idade de admissão registrada no Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV foi aos 17 e aos 66 anos, respectivamente, sendo que 76,26% do grupo foram admitidos até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Plano Previdenciário, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e GDF devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

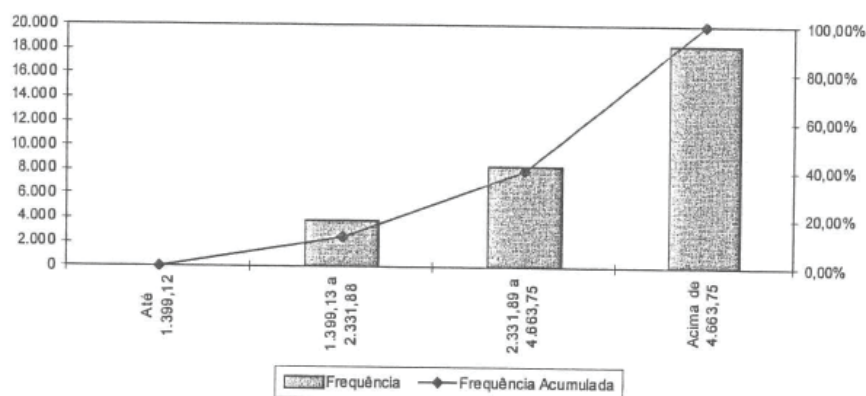
> SETAS - 000382 <

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do GDF.

Quadro 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.399,12	17	0,06%	0,06%
1.399,13 a 2.331,88	3.865	12,60%	12,65%
2.331,89 a 4.663,75	8.421	27,44%	40,09%
Acima de 4.663,75	18.382	59,91%	100,00%
Total	30.685	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV



Observa-se que 59,91% dos servidores vinculados ao Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV se situam na faixa salarial acima de R\$ 4.663,75 e que apenas uma pequena parcela, 0,06%, percebe salário de R\$ 1.399,12.